



ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR

BOLETIM COMANDO GERAL NR 2550

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de OUTUBRO de 2020 (QUARTA-FEIRA).

Para conhecimento da POLÍCIA MILITAR e devida execução publico o seguinte:

1ª Parte - Serviços Diários

sem alteração

2ª Parte - Instrução

Ato nr 321729

ESTADO DE MATO GROSSO. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO. CERTIFICADO. O Superintendente da Escola de Governo de Mato Grosso, de acordo com o § 2º do artigo 39 da Constituição Federal de 1988 e artigo 125 do Decreto Estadual nº 394, de 06 de março de 2020, CERTIFICA QUE: ENZI CERQUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, completou o curso Noções de Administração do Trabalho - T3/2020. Cuiabá, 28 de outubro de 2020. Assina: Josué Ribeiro da Silva Nunes - Superintendente da Escola de Governo.

Portaria nr 32259

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 012/BRT/P-3/SIEsp/23º CCRT/2020
23º CCRT/PMMT - HABILITAÇÃO EM ARMA DE FOGO

1. FINALIDADE

A presente Nota de Instrução tem por finalidade regular, orientar e normatizar os procedimentos a serem adotados durante a instrução de TIRO POLICIAL DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO (Espingarda Gauge 12, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm), que será ministrada pelo Senhor Cap PM Ronaldo Reiners - RGPMMT 881.196, aos alunos do 23º Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (23º CCRT/PMMT/2020), nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2020, no Stand de Tiro da Polícia Rodoviária Federal (PRF), localizado na MT-251. Em conformidade com a Portaria Nº 005/DEIP/PMMT/17, de 04 de Maio de 2017, público em BGE nº 1731 de 22 de Maio de 2017. Desse modo, o processo de ensino-aprendizagem que será desenvolvido durante a instrução, visa à Habilitação em Armamentos utilizados no Patrulhamento Tático, bem como a capacitação continuada, a qualificação e preparação físico/técnica e tática dos alunos inscritos e matriculados no 23º Curso de Capacitação ROTAM (CCRT/PMMT/2020), bem como a padronização de procedimentos operacionais e conhecimentos mínimos exigidos de um Operador de Patrulhamento Tático da PMMT.

2. OBJETIVO

Promover a Habilitação em Armas de Fogo, aos alunos do 23º Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (23º CCRT/PMMT/2020), quanto ao manuseio e emprego dos seguintes armamentos: Espingarda Gauge 12, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que prescreve a Portaria Nº 005/DEIP/PMMT/17, a instrução de Tiro Policial de Habilitação em Armamento (Espingarda Gauge 12, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm), que será ministrada para os alunos do 23º Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (23º CCRT/PMMT/2020), se justifica pela necessidade de habilitação do porte do militar às armas existentes na corporação, fins de assegurar o uso legítimo e aprimorar as qualidades técnicas profissionais dos policiais militares, no emprego de arma de fogo durante as atividades policiais.

5. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado de Mato Grosso - 1989;
- Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010 (Uso da Força);
- portaria 004/DEIP/PMMT/2014, de 17 de março de 2014;
- Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da PMMT);
- Manual de Procedimento Operacional Padrão PMMT da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (POP/PMMT);
- Doutrina de ROTAM;
- Portaria 005/DEIP/PMMT/2017, de 04 de maio de 2017;

6. PERÍODO

A instrução de TIRO POLICIAL DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2020, regulamentadas conforme cronograma de instruções previstas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do 23º Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

7. DESENVOLVIMENTO

a. Considerações Gerais

A instrução de Tiro Policial de Habilitação em Armamento (Espingarda Gauge 12, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm), prevista para a referida Nota de Instrução será realizada no Stand de Tiro da Polícia Rodoviária Federal, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2020 das 07h00min às 19h00min. Conforme descrição abaixo:

b. Dados da atividade

- Instrução: Tiro Policial de Habilitação em Armamento (Espingarda Gauge 12, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm);
- Data: A instrução ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2020;
- Instrutor: Cap PM Ronaldo Reiners - RGPMMT 881.196;
- Monitor: 1º Ten PM Thiago Satiro Albino - RGPMMT 885.713;

• Instruendos a serem habilitados: 42 (quarenta e dois) alunos devidamente matriculados no 23º Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (23º CCRT/PMMT/2020);

• Local: Stand de Tiro da Polícia Rodoviária Federal, localizado na MT-251, Cbá-MT;

• Horário: das 07h00min às 19h00min;

• Uniforme: O uniforme a ser utilizado pelos alunos será o 4º F completo, cinto de guarnição, bandoleira, (conforme RUPMMT), com colete balístico;

• Armamento: Espingarda Gauge 12 PA 8I, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm.

c. Material necessário

• 08 (oito) Espingardas "Gauge 12";

• 08 (oito) Fuzis Cal. 7.62 mm;

• 08 (oito) Fuzis T4 Cal 5.56mm;

• 08 (oito) Fuzis IA2 Cal 5.56;

• 08 (oito) Submetralhadora SMT.40;

• 08 (oito) Submetralhadora SMT 9mm;

• 2300 (dois mil e trezentas) munições Cal. 7.62 mm (Obs.: 50 (cinquenta) munições por policial militar a ser habilitado, conforme Portaria N° 005/DEIP/PMMT/17);

• 2300 (dois mil e trezentas) munições Cal. 5.56 mm (Obs.: 50 (cinquenta) munições por policial militar a ser habilitado, conforme Portaria N° 005/DEIP/PMMT/17);

• 2300 (dois mil e trezentas) munições Cal. ponto 40 (.40) (Obs.: 50 (cinquenta) munições por policial militar a ser habilitado, conforme Portaria N° 005/DEIP/PMMT/17);

• 1150 (mil cento e cinquenta) munições Cal. 12. (Obs.: 25 munições por policial militar a ser habilitado, conforme Portaria N° 005/DEIP/PMMT/17);

• Protetor auricular (cada participante/individual);

• Óculos de proteção (cada participante/individual);

• 200 (duzentos) Alvos PM-L4;

• Kit de manutenção de armamento (individual).

d. Conteúdo programático

• Histórico dos Armamentos: Espingarda Gauge 12 PA 8I, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm;

• Características dos Armamentos: Espingarda Gauge 12 PA 8I, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm;

• Atividade Prática (Tiro Policial de Habilitação);

• Montagem, Desmontagem e, Manutenção de 1º escalão dos Armamentos (Espingarda Gauge 12 PA 8I, Fuzil Cal. 7.62 mm, Fuzil IA2 Cal 5.56 mm, Fuzil T4 Cal 5.56mm e Submetralhadora SMT.40 e SMT 9mm).

e. Do Atendimento Médico

Em função da atividade prática de Tiro Policial de Habilitação em Armamento, a instrução será acompanhada por uma equipe médica do SAMU com ambulância para transporte dos alunos e participantes da instrução que, por ventura, venham a necessitar de atendimento médico.

f. Efetivo:

O efetivo a ser habilitado serão os 42 (quarenta e dois) alunos devidamente matriculados no 23º Curso de Capacitação ROTAM (23º CCRT/PMMT/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso. Conforme relação abaixo:

Nº do aluno	POSTO	GRAD.	Nome	RGPMMT	Comando Regional
06	1º Ten PM		Gabriel Rodrigues de Oliveira		

Força Tática	07	1º Ten PM	Victor Venâncio B. Lemes de Oliveira	885.749	CR 1
--------------	----	-----------	--------------------------------------	---------	------

Força Tática	08	1º Sgt PM	Erlon Pinho de Novais	881.421	
			CESP ROTAM		

	10	2º Sgt PM	Sérgio Zufino da Silva	881.310	CR 9
--	----	-----------	------------------------	---------	------

Força Tática	13	3º Sgt PM	Edinei de Oliveira	Silva	884.006	CR 8
--------------	----	-----------	--------------------	-------	---------	------

Força Tática	14	3º Sgt PM	Pedro Nelson Pereira da Silva		886.278	CR 1
--------------	----	-----------	-------------------------------	--	---------	------

Força Tática	16	Cb PM	Joilson Duarte	884.183	CR 12	
--------------	----	-------	----------------	---------	-------	--

Força Tática	17	Sd PM	Anderson Gomes de Souza		884.751	
			CESP ROTAM			

	18	Sd PM	Wailson Alesandro Medeiros	Ramos	885.082	CESP ROTAM
--	----	-------	----------------------------	-------	---------	------------

	19	Sd PM	Wellington Vieira Leite		885.093	
			CESP ROTAM			

	25	Sd PM	Lourival Marcelino da Silva		885.409	CR 9
--	----	-------	-----------------------------	--	---------	------

Força Tática	27	Sd PM	Ailson José Eustáquio da Silva		886.160	CESP ROTAM
--------------	----	-------	--------------------------------	--	---------	------------

	79	Sd PM	Thiago Rafael Marques da Costa		886.199	CR 1
--	----	-------	--------------------------------	--	---------	------

Força Tática	31	Sd PM	Ray Afonso Rodrigues de Sales		886.259	CR 3
--------------	----	-------	-------------------------------	--	---------	------

Força Tática	34	Sd PM	Paulo Cezar Bispo Vieira		886.296	CR 7
--------------	----	-------	--------------------------	--	---------	------

Força Tática	35	Sd PM	Ronaldo de Souza Dutra		885.904	CR 8
--------------	----	-------	------------------------	--	---------	------

Força Tática	43	Sd PM	Benedito Patricio da Silva Junior		887.103	CESP ROTAM
--------------	----	-------	-----------------------------------	--	---------	------------

	39	Sd PM	Thiago Barcelo de Amorim		887.663	CESP ROTAM
--	----	-------	--------------------------	--	---------	------------

	37	Sd PM	Thiago Barbosa de Souza		887.661	CESP ROTAM
--	----	-------	-------------------------	--	---------	------------

	38	Sd PM	Hilton Elias Almeida	Gonçalves	886.925	CESP ROTAM
--	----	-------	----------------------	-----------	---------	------------

	44	Sd PM	Wenderson de Campos Santos		887.721	CR 1
--	----	-------	----------------------------	--	---------	------

Força Tática	46	Sd PM	Fernando Vinicius Diniz		887.265	CR 1
--------------	----	-------	-------------------------	--	---------	------

Força Tática	63	Sd PM	Wilton Paulo de Oliveira		887.832	CR 1
--------------	----	-------	--------------------------	--	---------	------

Força Tática	48	Sd PM	Dayvid Alves Bispo		887.167	CR 1
--------------	----	-------	--------------------	--	---------	------

Força Tática	49	Sd PM	Maciel Silva de Almeida		887.463	CR 1
--------------	----	-------	-------------------------	--	---------	------

Força Tática	50	Sd PM	William Jesus Fernandes de Souza		887.742	CR 1
--------------	----	-------	----------------------------------	--	---------	------

Força Tática	51	Sd PM	Rodrigo Venicius Duarte de França		887.628	CR 1
--------------	----	-------	-----------------------------------	--	---------	------

Força Tática	36	Sd PM	Felipe Tomaz Alencar Souza		887.257	CR 1
--------------	----	-------	----------------------------	--	---------	------

Força Tática	53	Sd PM	Eduan do Nascimento C. Fernandes		887.209	CR 1
--------------	----	-------	----------------------------------	--	---------	------

Força Tática	54	Sd PM	Hudson Diego Souza		887.304	CR 1
--------------	----	-------	--------------------	--	---------	------

Força Tática	56	Sd PM	Rodrigo Nunes de Souza		887.626	CR 1
--------------	----	-------	------------------------	--	---------	------

Força Tática	59	Sd PM	Thiago Catelan de Souza		886.969	CR 3
--------------	----	-------	-------------------------	--	---------	------

Força Tática	68	Sd PM	Renan Alves Pereira		887.585	CR 7
--------------	----	-------	---------------------	--	---------	------

Força Tática	70	Sd PM	Otavio Sena Amarante Neto		886.536	CR 6
--------------	----	-------	---------------------------	--	---------	------

Força Tática	73	Sd PM	Mackson Douglas Soares de Oliveira		886.430	CR 9
--------------	----	-------	------------------------------------	--	---------	------

Força Tática	75	Sd PM	José Nobre Bandeira de Jesus		886.818	CR 10
--------------	----	-------	------------------------------	--	---------	-------

Força Tática	76	Sd PM	Thyalles Rocha Silva		886.508	CR 10
--------------	----	-------	----------------------	--	---------	-------

77 Sd PM Thiago Rennan Alves Dias 886.507 CR
10
Força Tática
80 Sd PM Renato Machado Cardoso 887.592 CR 13
Força Tática
82 Sd PM Vinicius de Assunção Faria 887.697 CR
1
Força Tática
84 Sd PM Gilmarque Costa Silva 887.812 CR 2
Força Tática
89 PRF Erasmo Soares dos Prazeres 6.376.632
PRF

g. Viaturas:

Nas instruções externas serão empregados 01 (um) micro-ônibus, para transporte dos alunos até o local da instrução e 02 (duas) viaturas Pálio para sinalização e transporte de equipamento necessário para a instrução.

h. Armamento:

Nas instruções externas a Equipe da Coordenação do Curso estará armada com pistola Cal. 9mm ou .40.

8. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

a. Diretor do 23° CCRT/PMMT.

Oficial Superior de Ligação direta com o Estado Maior da PMMT, com os fatos inerentes a consolidação do fiel cumprimento do conteúdo da presente NI e demais preparativos necessários ao pleno êxito da instrução que será ministrada para os alunos do 23° Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

b. Gerente de Segurança do 23° CCRT/PMMT-2020.

Fiscalizar e determinar para que todos os participantes das atividades cumpram fielmente as determinações dos Planos de Segurança do 23° Curso de Capacitação ROTAM (CCRT/PMMT/2020) zelando pela segurança e pela integridade física de todos, fins de minimizar os riscos de acidentes e incidentes.

c. Coordenador do 23° CCRT/PMMT-2020.

Coordenar e fiscalizar o fiel cumprimento do conteúdo da presente NI e demais preparativos necessários ao pleno êxito da instrução que será ministrada para os alunos do 23° Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, reportando as alterações diretamente ao Diretor do Curso.

d. Subcoordenador do 23° CCRT/PMMT-2020.

Auxiliar o Coordenador do 23° Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no fiel cumprimento da presente Nota de Instrução.

e. Administração (Gerente de Instrução e Secretário).

Confeccionar o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) destinado às instruções, bem como oficiar os instrutores a respeito da data, hora e local das respectivas instruções;

Contatar a Equipe de Saúde Médica, caso necessário; repassar a monitoria informações acerca da logística necessária para a realização das instruções diárias; Providenciar a publicação da presente NI.

f. Monitor Geral do 23° CCRT/PMMT-2020.

Fiscalizar os monitores e alunos, reportando imediatamente qualquer alteração ao Coordenador e/ou subcoordenador do 23° CCRT/PMMT/2020.

g. Monitores

Fazer o acompanhamento necessário do fiel cumprimento da NI, bem como o acompanhamento da evolução do estado geral do condicionamento dos alunos do 23° Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Providenciar os materiais necessários para a realização efetiva da instrução.

h. Aproveitador

Providenciar a alimentação para a suplementação de todo o efetivo envolvido na instrução nos dias de 29, 30 e 31 de outubro de 2020.

i. Manutenção

Providenciar os meios para o deslocamento de todo o efetivo, bem como disponibilizar 02 (duas) viaturas Pálio e 01 (um) micro-ônibus para fazer o transporte

dos alunos durante as instruções externas ao Batalhão ROTAM.

j. Instrutor

Planejar e executar a instrução de Tiro Policial de Habilitação em Armamento, em consonância com a Portaria N° 005/DEIP/PMMT/17, de 04 de Maio de 2017, público em BGE n° 1731 de 22 de Maio de 2017.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Caberá ao instrutor solicitar com antecedência junto a Coordenação do 23° CCRT/PMMT/2020, a relação de materiais a serem utilizados durante a instrução, devendo ainda apresentar o Plano de Aula referente à Instrução;

9.2. Durante a instrução de Tiro Policial de Habilitação, deverão ser adotados e observados todos os procedimentos referentes a SEGURANÇA NA INSTRUÇÃO;

9.3. Durante a instrução de TIRO POLICIAL DE HABILITAÇÃO será TERMINANTEMENTE PROIBIDO, o manuseio de qualquer tipo de armas ou munições, sem a devida autorização do Instrutor, cabendo ao instrutor orientar de forma clara e objetiva as determinações;

9.4. Antes de iniciar a instrução, o Instrutor deverá posicionar os instruídos em local seguro (ex.: Caixa de areia), e ao comando do Instrutor, realizar a inspeção das armas que serão utilizadas na instrução;

9.5. Todas as ações realizadas pelos policiais militares (instruídos/alunos) durante a instrução de Tiro Policial de Habilitação, serão mediante comando do instrutor, não se admitindo em hipótese alguma, qualquer ação isolada por parte dos instruídos;

9.6. Pela característica das missões atribuídas a um Operador de Patrulhamento Tático da PMMT, durante as instruções serão exploradas as três áreas do conhecimento: AFETIVA, COGNITIVA e PSICOMOTORA, é imprescindível que os alunos estejam preparados desde o início para serem avaliados nessas áreas, assim, os alunos serão submetidos a atividades teóricas e práticas sempre relacionadas com tais atributos de policial de tropa de patrulhamento tático, com isso, serão criadas situações para que os alunos demonstrem/evidenciem e aprimorem tais atributos essenciais ao Operador de Patrulhamento Tático da PMMT;

9.7. Durante a instrução, em caso de mal súbito ou acidente envolvendo algum dos participantes, este deverá ser encaminhado a unidade de saúde mais próxima, devendo o instrutor relatar por escrito o ocorrido, fins providências administrativas futuras;

9.8. Durante a instrução de Tiro Policial de Habilitação, haverá 01 (uma) viatura policial em condições de realizar o apoio a unidade Móvel do SAMU durante o deslocamento para a unidade de saúde mais próxima;

9.9. Durante a instrução os alunos deverão fazer uso da água do cantil do fardo aberto para hidratação. Bem como, cada aluno deverá possuir outro recipiente (garrafa pet) para ser utilizado como reservatório de água para consumo;

9.10. Os Monitores deverão a todo o momento, providenciar a hidratação dos alunos (consumo de água), fica terminantemente proibido realizar restrição do consumo de água;

9.11. A Coordenação do 23° CCRT/PMMT-2020, deverá providenciar os materiais necessários para a realização das instruções;

9.12. Aos Monitores incube a fiscalização pelo zelo, segurança, conduta, apresentação e respeito, primando sempre pela hierarquia e disciplina entre seus pares e subordinados;

9.13. Ao término da instrução os Monitores deverão verificar as condições físicas de cada aluno do 23° Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, bem como a conferência dos materiais reportando qualquer anormalidade ao Coordenador do Curso e/ou ao Subcoordenador;

9.14. Os casos omissos da presente NI serão dirimidos pelo Diretor e Coordenador do 23° Curso de Capacitação ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

14. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

a. DEIP/PMMT

99915-6146

b. Cmt do CESP _____
 99972-4304
 c. Diretor do 23° CCTR _____
 99986-4592
 d. Gerente de Segurança do 23° CCRT _____
 99902-9673
 e. Coordenador do 23° CCRT _____
 99254-8418

Batalhão ROTAM, 27 de outubro de 2020.

(Original Assinado)
 Paulo César da Silva - Ten Cel PM
 Comandante do Batalhão ROTAM
 RGPMMT 880.727

Portaria nr 32260
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

7° ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
 EDITAL N° 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos integrantes da Corporação a convocação destinada para o ingresso no 7° Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 A convocação tem por objetivo regulamentar todas as disposições para ingresso dos 2° Sargentos da Polícia Militar no Estágio de Atualização de Sargentos (EAS), dos 3° Sargentos da Polícia Militar no Estágio de Qualificação de Sargentos (EQS) e dos Cabos da Polícia Militar no Estágio de Qualificação de Cabos (EQC), visando a atualização e ampliação de conhecimentos técnicos e profissionais, além de ser requisito para progressão de carreira, nos termos da legislação específica.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Estágio de Atualização de Sargentos terá 438 (quatrocentas e trinta e oito) horas-aula, o Estágio de Qualificação de Sargentos terá 463 (quatrocentas e sessenta e três) horas-aula e o Estágio de Qualificação de Cabos terá 373 (trezentas e setenta e três) horas-aula com atividades pedagógicas definidas no Projeto Pedagógico do Estágio, a ser aprovado pela DEIP.

2.2 O estágio será realizado em dois regimes, presencial e a distância, de acordo com Plano Pedagógico, podendo sofrer alterações por oportunidade e conveniência da Administração Militar.

2.3 As atividades presenciais serão realizadas pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP.

2.4 No regime a distância os discentes dos Estágios de Atualização de Sargentos, Qualificação de Sargentos e Qualificação de Cabos permanecerão nas unidades de sua lotação, realizando suas funções, sem prejuízo às atividades de Ensino a Distância.

2.5 A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças elaborará o Projeto Pedagógico do Estágio, considerando a disponibilidade, a oportunidade e a conveniência da Administração Pública.

2.6 O certificado de conclusão do Estágio de Atualização de Sargentos, Qualificação de Sargentos e Qualificação de Cabos, será expedido e registrado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças conforme previsão dos Art. 12 e 13 da Lei Complementar n° 408, de 01 de julho de 2010.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas do Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos serão destinadas aos policiais militares relacionados no limite quantitativo por antiguidade, de acordo com o Memorando

n° 189/DGP/SCP/PMMT de 06 de outubro de 2020 disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme anexo "G".

3.2 Os 2° Sargentos PM, 3° Sargentos PM e Cabos PM relacionados no anexo "G", ficam convocados a participar do Estágio de Atualização de Sargentos, Estágio de Qualificação de Sargentos e Estágio de Qualificação de Cabos, respectivamente.

3.3 Ficam asseguradas as vagas através de inscrição a todos os demais 2° Sargentos, 3° Sargentos e Cabos PM que preenchem os requisitos deste Edital, que por ventura não tenham sido listados no Anexo "G" e que constem no Quadro de acesso a promoção.

3.4 Não havendo interesse de realização do Estágio por parte do convocado, o militar deverá preencher o Requerimento de Adiamento de Matrícula, conforme Anexo "D".

3.5 Não será disponibilizadas vagas para Policiais Militares Voluntários.

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

4.1 Os convocados deverão observar a Lei Complementar n° 555, de 29/12/2014, a Lei Complementar n° 408, de 01/07/2010, bem como as condições gerais e específicas para a sua admissão neste estágio e outras formas estabelecidas neste Edital.

4.2 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.

4.3 Não se encontrar em gozo de nenhum afastamento, entendendo-se por: licença para tratamento de interesse particular, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, férias e outros. Para a execução da fase presencial, caso o policial militar esteja em uma destas condições, a UPM de lotação deverá tomar as medidas necessárias para a interrupção de tal gozo.

4.4 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

4.5 Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis".

4.6 Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

4.7 Não estar submetido a Conselho de Disciplina.

4.8 Ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe imediato.

4.9 Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição.

4.10 Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.

4.11 Não ter atingido ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo.

4.12 Ser 2° Sargento, 3° Sargento ou Cabo da Polícia Militar.

4.13 Ter o requerimento de matrícula deferido pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os convocados relacionados de acordo Anexo "G", deverão preencher a planilha do Google Forms, através do link <https://forms.gle/goxRoCddmzBldnvt8>, dentro do prazo estipulado no Anexo "A", com os seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado conforme Anexo "B";

5.1.2 Conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe conforme Anexo "E";

5.1.3 Anexar cópia do RGPM/MT.

5.2 A matrícula será realizada pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças sendo condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais e os previstos neste Edital.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Ficará sob responsabilidade do convocado informar na inscrição seus dados pessoais, como: nome completo, RGPM, CPF, e-mail, endereço e telefone para contato.

6.2 A comunicação entre a ESFAP e o candidato será por e-mail, ficando sob responsabilidade do Policial

Militar a abertura diária da sua caixa postal de e-mail.

6.3 É responsabilidade do candidato realizar todas as atividades de Ensino a Distância, na plataforma EAD - PM, garantindo desta forma a sua capacitação, sob prejuízo de formação e promoção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os convocados que desejarem interpor recursos administrativos contra quaisquer fases do edital disporão de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado, para protocolar a interposição do recurso junto a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

7.2 Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo.

7.3 A identificação do interessado somente deverá ser feita na capa e numa folha do corpo de recurso e deverão expor, de forma fundamentada, as razões de impugnação.

7.4 O recurso deve ser digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo Anexo "C".

7.5 O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

7.6 Serão admitidos recursos interpostos por procurador por meio de procuração própria.

7.7 Para análise dos recursos, a Diretoria de Instrução e Pesquisa terá até 48 (quarenta e oito) horas para análise do pleito, devendo dar ciência aos recorrentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente convocação para o Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos objetiva a matrícula dos convocados, constante no BCG da DGP/PMMT.

8.2 A matrícula implica o conhecimento e aceitação por parte do convocado, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.3 A apresentação dos militares para a aula presencial portando os materiais listados no anexo Anexo "F" fazem parte do processo seletivo, sendo desligado o militar que deixar de apresentar algum dos itens previstos.

8.4 A média geral obtida pelo aluno ao término do estágio não definirá a sua precedência na Instituição.

8.5 Este Edital de convocação e demais Editais Complementares serão publicados no Boletim do Comando Geral.

8.6 O não atendimento pelo convocado, em quaisquer requisitos previstos, implicará na perda do direito à conclusão do Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, regulado por este Edital, respeitando o direito aos recursos do convocado previstos neste edital.

8.7 Serão pagas Diárias Especiais aos Policiais Militares que fazem jus a este direito, ficando a cargo da ESFAP o fornecimento de alimentação e alojamento aos que necessitarem.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assessorado pelo Diretor de Gestão de Pessoas, pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, e pelo Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADA

Jonildo José de Assis-Cel PM
Comandante Geral da PMMT

ORIGINAL ASSINADA

André Willian Dorileo- TenCel PM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa em
Substituição Legal

ANEXO "A"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
7º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL N° 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA	
Período de inscrição no 7º Estágio	11/01/2021	a
	14/01/2021	
Inspeção de Saúde - DSAU	Conforme	calendário publicado pela DSAU/PMMT
Avaliação de Desempenho Físico - CEF	Conforme	calendário publicado pela CEF/PMMT
Publicação da Ata de Matrícula	18/01/2021	
Prazo de recurso dos indeferimentos	19/01/2021	a
	21/01/2021	
Publicação de deferimento de recurso	22/01/2021	
Aula Inaugural	25/01/2021	
Plataforma - Moodle PM (Ensino à Distância)	25/01/2021	a
	21/02/2021	
Capacitação dos Instrutores	19/01/2021 a 22/01/2021	
Ensino Presencial	15/02/2021 a 05/03/2021	
Período para a realização da 2ª Época	08/03/2020	
	a 10/03/2021	
Publicação da Ata de Conclusão de Curso	15/03/2021	

ANEXO "B"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
7º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL N° 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
_____,
RGPMMT _____, CPF _____, CNH
n° _____,
Categoria _____, Matrícula _____, telefone
pessoal _____, atualmente lotado
no _____, e-mail _____,
venho requerer minha matrícula no Estágio de
(Atualização de Sargentos ou Qualificação de Cabos ou
Sargentos), sujeitando-me aos preceitos e normas que
nortearão a participação no estágio. Ciente de que
obedeço e me qualifico diante de todos os requisitos
estabelecidos no edital, em especial o do item 6,
declaro ser responsável pelas informações aqui
prestadas sob pena da lei.
Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO _____

ANEXO "C"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
7º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL N° 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME _____ DO _____ CONVOCADO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ FONE: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

ASSUNTO: _____

MOTIVO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO _____

#8195;
ANEXO "D"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
7º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, RGPMMT _____,
CPF _____, CNH nº _____,
Categoria _____, Matrícula _____, telefone
pessoal _____, atualmente lotado
no _____, e-mail _____, venho requerer
adiamento de minha matrícula no Estágio de
(Atualização de Sargentos ou Qualificação de Cabos ou Sargentos), sujeitando-me aos prejuízos decorrentes da
aplicação da legislação pertinente a corporação, em
particular o Estatuto, a Lei de Ensino, a Lei de
promoção e a respectiva regulamentação.
Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO _____

ANEXO "E"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
7º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEITO DO COMANDANTE

Por meio do presente, faço saber que o convocado:

ao Estágio de (Atualização de Sargentos ou Qualificação de Cabos ou Sargentos), a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, possui conceito profissional favorável e encontra-se autorizado a frequentar o Estágio, conforme estabelecido em EDITAL Nº 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data _____

ASSINATURA E CARIMBO DO COMANDANTE OU CHEFE IMEDIATO

ANEXO "F"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
7º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ENXOVAL

1. Fardamento 4º F - Instrução PMMT completo com gorro;
2. Uniformes completos de Educação Física;
3. Sunga Preta (masc) e Maiô Preto (fem) sem detalhes;
4. Cinto de Guarnição conforme estabelecido no Processo 101 do POP/PMMT;
5. Coturno preto;
6. Tênis;
7. Material Escolar para anotações.

ANEXO "G"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
7º ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS
EDITAL Nº 010/DEIP/PMMT/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SEGUNDO-SARGENTO QPPM

	Graduação	Nome	RGPM
1	2º Sgt PM	VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO	- 880903
2	2º SGT PM	CLEITON ROBERTO MAZIERO	- 881785
3	2º Sgt PM	PALMIRO DA SILVA MACIEL	- 880190
4	2º Sgt PM	ANDERSON JOEL FERRI	- 880055
5	2º Sgt PM	LEONARDO JORGE RIBEIRO	- 881073
6	2º Sgt PM	DOUGLAS SOARES DA SILVA	- 880810
7	2º Sgt PM	MAGNO JEAN GOMES MOURA	- 881844
8	2º Sgt PM	BENEDITO AMAURI DUARTE	NASCIMENTO -880996
9	2º Sgt PM	CLAUDIO JOSE MARTINS	- 880368
10	2º Sgt PM	JOZILMO SILVERIO DOS SANTOS	- 880084
11	2º Sgt PM	BENEDITO DIAS DE ALMEIDA	- 878367
12	2º Sgt PM	ADÃO JOSIAS SANTANA	- 877751
13	2º Sgt PM	ADEMILSON DEFENSOR DE ALMEIDA	- 881472

14	2° Sgt PM	JACO RODRIGUES DA SILVA -	36	3° Sgt PM	ALINOR DA SILVA MOREIRA JUNIOR -
881918			880139		
15	2° Sgt PM	BRECHOR FERREIRA LIMA - 881984	37	3° Sgt PM	OTAMIR PETER DE FRANCA - 879927
16	2° Sgt PM	SERGIO ZUFINO DA SILVA - 881310	38	3° Sgt PM	WALMOR DA SILVA FIGUEIREDO -
17	2° Sgt PM	ESMAEL RIBEIRO DE SOUZA - 881220	880289		
18	2° Sgt PM	HAELEEM MARIA DE ARRUDA -	39	3° Sgt PM	ODEMIR CARLOS DA CRUZ - 879742
881226			40	3° Sgt PM	RONNE CARLOS DO NASCIMENTO -
19	2° Sgt PM	EVALNOIR LARA DE OLIVEIRA -	880033		
881078			41	3° Sgt PM	JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA -
20	2° Sgt PM	JOSENIL DA SILVA CAMPOS JUNIOR -	880099		
881929			42	3° Sgt PM	LINDOMAR RODRIGUES PEREIRA -
21	2° Sgt PM	AMARILDO ROFINO DOS SANTOS -	880096		
882028			43	3° Sgt PM	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO -
22	2° Sgt PM	EDSON RIBEIRO DE MORAIS - 881380	880325		
23	2° Sgt PM	KENNEDY SATURNINO ASSUNÇÃO E	44	3° Sgt PM	VALDEMIR JOSE DE SOUZA - 880585
SILVA - 878825			45	3° Sgt PM	RODRIGO LUIZ DE AMORIM - 879880
24	2° Sgt PM	PEDRO CELESTINO LEMES DA SILVA -	46	3° Sgt PM	ISAIAS JOSE DO NASCIMENTO ROCHA
877670			- 879857		
25	2° Sgt PM	ALCIDES ALVES DE ALMEIDA -	47	3° Sgt PM	ANTONIO SOUZA DA CRUZ - 880603
878230			48	3° Sgt PM	MAURO GONÇALO DA SILVA - 879984
26	2° Sgt PM	JOSE APARECIDO GONÇALVES	49	3° Sgt PM	JAIME PAULINO NETO - 880213
FERREIRA - 876462			50	3° Sgt PM	ADEILDO VENTURA 880179
			51	3° Sgt PM	FALKNER KLEID JESUS DE BARROS -
			880150		
TERCEIRO-SARGENTO QPPM			52	3° Sgt PM	MARCOS ANTONIO SILVA MIRANDA -
Graduação	Nome	RGPM	880079		
1	3° Sgt PM	MILTON OLIVEIRA OJEDA - 879144	53	3° Sgt PM	ENEZIO MANOEL DA SILVA SANTOS -
2	3° Sgt PM	GENESIO MARIANO DA CRUZ - 879575	880208		
3	3° Sgt PM	ANDERSON DA SILVA - 879466	54	3° Sgt PM	JOÃO CARLOS ROSA TRINDADE -
4	3° Sgt PM	LYNCOLLN GREYK SILVA DE	880439		
FIGUEIREDO - 880124			55	3° Sgt PM	LUCIO BENEDITO DE BARROS -
5	3° Sgt PM	ROBERTO DA SILVA BARBOSA -	880649		
879776			56	3° Sgt PM	FLAVIO MARCOS TEIXEIRA DE
6	3° Sgt PM	VALBANIR GLAUBER BELLO - 882133	ALMEIDA - 880594		
7	3° Sgt PM	JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA -	57	3° Sgt PM	ELTON CARLOS DUARTE ARRUDA -
878766			880245		
8	3° Sgt PM	AWMIR ROGERIO CORNELIO DE CAMPOS	58	3° Sgt PM	MILTON LIMA SANTOS - 880226
- 880108			59	3° Sgt PM	ANTHONY MARCONDES DE ARRUDA -
9	3° Sgt PM	JOSE MARIA DE CAMPOS - 878267	880102		
10	3° Sgt PM	JAMIL ELIAS MARTINS - 879743	60	3° Sgt PM	WALDINEY MORENO DOS SANTOS -
11	3° Sgt PM	MANOEL AQUINO DE ASSIS - 880689	880738		
12	3° Sgt PM	MARCOS DA ROCHA TEIXEIRA -	61	3° Sgt PM	DEIVANILSON CLAYTON CAMPOS PINTO
880428			- 879898		
13	3° Sgt PM	MAURICIL MACARIO ALVES FREIRE -	62	3° Sgt PM	PAULO CESAR DOS SANTOS - 880345
880047			63	3° Sgt PM	RONALDO LEITE DE ALMEIDA -
14	3° Sgt PM	JULIO CESAR DE AMORIM - 880386	880536		
15	3° Sgt PM	JUSCELINO FERREIRA DA LUZ -	64	3° Sgt PM	WILSON MOACIR DE CAMPOS - 879779
880492			65	3° Sgt PM	CELMO FORTES DE OLIVEIRA -
16	3° Sgt PM	PAULO PEREIRA DA COSTA - 880166	880142		
17	3° Sgt PM	CLEINEDI PEREIRA DA SILVA -	66	3° Sgt PM	VALDINEY BENTO RODRIGUES -
880222			880117		
18	3° Sgt PM	GILSON DE OLIVEIRA FERREIRA -	67	3° Sgt PM	EMERSON TELES DE OLIVEIRA -
880379			880367		
19	3° Sgt PM	ERANILSON PEREIRA DE JESUS -	68	3° Sgt PM	LUCIMAR FERREIRA LUZ - 880687
880273			69	3° Sgt PM	DOUGLAS DE ANDRADE PANHAN -
20	3° Sgt PM	MARIO MARCIO DE CAMPOS - 879788	880064		
21	3° Sgt PM	JOAQUIM MARCELINO DE OLIVEIRA	70	3° Sgt PM	ILDO FERNANDO DOS SANTOS -
NETO - 880268			879863		
22	3° Sgt PM	JAIR DOS SANTOS SILVA - 880304	71	3° Sgt PM	MAURO DE ARAUJO BASTOS - 879941
23	3° Sgt PM	GEISON SIQUEIRA COSTA - 879986	72	3° Sgt PM	LUIZ CESAR ALVES DA SILVA -
24	3° Sgt PM	MARIVALDO BARROS DE OLIVEIRA -	880167		
880749			73	3° Sgt PM	DANIEL PAULINO DE SANTANA -
25	3° Sgt PM	ARTHUR LUIS PORFIRIO DA SILVA -	879895		
880021			74	3° Sgt PM	CARLOS JOSE DA SILVA * - 880608
26	3° Sgt PM	FRANCISCO ELOI DE MIRANDA FILHO	75	3° Sgt PM	FRANCISCO DIAS CAMPOS NETTO -
- 879855			880971		
27	3° Sgt PM	ADILSON BERNARDINO DE ARRUDA -	76	3° Sgt PM	ALEXSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA -
879841			881011		
28	3° Sgt PM	VILSON DA SILVA - 880183	77	3° Sgt PM	GENIVALDO VILAS BOAS DA HORA -
29	3° Sgt PM	CARLO NORBERTO LOPES PAIVA -	880830		
880016			78	3° Sgt PM	JOÃO BATISTA AGUIAR DE JESUS -
30	3° Sgt PM	ODENIL ALVES PEDROSO - 880120	880954		
31	3° Sgt PM	ANDERSON FERREIRA LEMES DOS	79	3° Sgt PM	ELLENE LAURA KROPIEC - 881043
SANTOS - 880691			80	3° Sgt PM	FERNANDA APARECIDA DE CAMARGO
32	3° Sgt PM	MARCOS D'AVILA BARBOSA MACIEL -	BARBOSA - 880859		
880390			81	3° Sgt PM	ADMAR NOGUEIRA DA SILVA - 880827
33	3° Sgt PM	ANGELO MARCIO PRADO BRUNO -	82	3° Sgt PM	GILSON BENEDITO DA SILVA -
880298			880944		
34	3° Sgt PM	EDSON FERREIRA DA SILVA * -	83	3° Sgt PM	TED TAVARES DA COSTA - 882026
880095			84	3° Sgt PM	JOSE PAULINO DA SILVA - 879665
35	3° Sgt PM	JOSE ROBERTO NILSON FERREIRA -	85	3° Sgt PM	HELIO RODRIGUES DA SILVA -
879866			879692		
			86	3° Sgt PM	PAULO SEVERINO DUARTE - 879071

87	3° Sgt PM	HEDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 879000		
88	3° Sgt PM	DANIEL GONÇALVES TORRES - 880766
89	3° Sgt PM	ROSINEI LUCIO DE ALMEIDA -
879952		
90	3° Sgt PM	WARLEY PEREIRA BARBOSA - 879786
91	3° Sgt PM	ISOLINO ALVES DE SOUZA - 879808
92	3° Sgt PM	BENEDITO SILVA BANDEIRA -879854
93	3° Sgt PM	ELIAS MOREIRA CARDOSO - 879772
94	3° Sgt PM	ADENILSON MARQUES DA SILVEIRA -
880773		
95	3° Sgt PM	TATANAEL PADINHA DA COSTA -
879730		
96	3° Sgt PM	JOILTON SANTOS DO NASCIMENTO -
879943		
97	3° Sgt PM	LAERCIO RAMOS JARA - 880462
98	3° Sgt PM	EMERSON LOPES DA CARVALHO -
880078		
99	3° Sgt PM	BEDER MARCELO GONCALVES DEBESA -
880012		
100	3° Sgt PM	DANIEL AQUINO DA CONCEICAO -
880192		
101	3° Sgt PM	ZENILTON FERREIRA NEVES - 879785
102	3° Sgt PM	JEAN RYCARD DA SILVA - 880092
103	3° Sgt PM	CLEBERSON BENEDITO CESARIO
ARRUDA - 879829		
104	3° Sgt PM	CESAR AUGUSTO CARDOSO - 880535
105	3° Sgt PM	NEUCI RIBEIRO DE BRITO - 880526
106	3° Sgt PM	PEDRO OSVALDO ROCHA SARACHO -
880875		
107	3° Sgt PM	CRISTIANE ARAUJO PEREIRA DA
SILVA - 881042		
108	3° Sgt PM	MARCIO ANIZIO DE ALMEIDA -
881001		
109	3° Sgt PM	WALDINEY DE SOUZA - 881140
110	3° Sgt PM	FRANCISCO SOUZA NETO - 880871
111	3° Sgt PM	LUCIANO MORAES RODRIGUES -
881014		
112	3° Sgt PM	CARLOS ROBERTO FARIA DE SOUZA -
880895		
113	3° Sgt PM	JOAB MARIO GOMES DO ROSARIO -
880808		
114	3° Sgt PM	RODRIGO BONFIM GOMIDE - 881054
115	3° Sgt PM	VALDINEY SILVA PACHECO - 880824
116	3° Sgt PM	ERIKA CAVALCANTE SILVA - 880844
117	3° Sgt PM	REINALDO MARQUES DE OLIVEIRA -
881005		
118	3° Sgt PM	ELDO MARTINS DOS SANTOS - 880992
119	3° Sgt PM	KENNER FERNANDO PERNA SIQUEIRA -
880809		
120	3° Sgt PM	JAIME GONÇALO DO ESPIRITO SANTO
- 880946		
121	3° Sgt PM	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS PIRES
- 881084		
122	3° Sgt PM	JOEMIL ALMEIDA SANTANA - 881086
123	3° Sgt PM	SEBASTIÃO JOSE NOGUEIRA - 880979
124	3° Sgt PM	AESIO NOGUEIRA SANTANA - 881056
125	3° Sgt PM	MARCOS ANTONIO DA SILVA * -
881134		
126	3° Sgt PM	SERGIO GUSTAVO RODRIGUES DA
SILVA - 880943		
127	3° Sgt PM	ROGERIO GABRIEL SCHAFER - 880806
128	3° Sgt PM	EDUARDO SOUZA FERNANDES - 880870
129	3° Sgt PM	ODIRLEI ROSA DE JESUS - 880919
130	3° Sgt PM	GENIVALDO RUFINO YAMASSAKI -
881126		
131	3° Sgt PM	REGINALDO PEREIRA TAVARES -
881133		
132	3° Sgt PM	SEBASTIÃO NEVES DA SILVA -
880843		
133	3° Sgt PM	VALDERSON LEITE MENDES - 880807
134	3° Sgt PM	NUBIA KATIANE DE JESUS ROCHA -
880885		
135	3° Sgt PM	ADILSON FREITAS DE ARRUDA -
881052		
136	3° Sgt PM	JOSE CARVALHO DOS SANTOS NEGRAO
- 880822		
137	3° Sgt PM	CLAUDINEI DA SILVA - 880973
138	3° Sgt PM	FRANCISCLEY SILVA SANTOS -
881120		
139	3° Sgt PM	REIJANY DA SILVA ALMEIDA SANTOS
- 881049		

140	3° Sgt PM	FRANCO AUGUSTO MONTEIRO DA
FONSECA - 880975		
141	3° Sgt PM	YVERT KURY AGUERO - 880877
142	3° Sgt PM	CLODOALDO ARANA DE ARAUJO -
880848		
143	3° Sgt PM	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SOUZA -
881000		
144	3° Sgt PM	VALDERI DA CONCEIÇÃO SILVA -
880803		
145	3° Sgt PM	MANOEL BONDESPACHO DA SILVA -
880985		
146	3° Sgt PM	OSNI SANTANA JUNIOR - 880993
147	3° Sgt PM	JOÃO FELIX PEREIRA JUNIOR -
881083		
148	3° Sgt PM	HONEY ALVES DE OLIVEIRA - 880856
149	3° Sgt PM	JOSE CARLOS SOUZA SANTOS -
880400		

CABO QPPM

	Graduação	Nome	RG PM
1	Cb PM	SERGIO ROBERTO	- 875988
2	Cb PM	ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA	- 879731
3	Cb PM	RODOLFO AUGUSTO FERNANDES	- 881008
4	Cb PM	CELSO DAS NEVES RODRIGUES	- 879939
5	Cb PM	CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA	- 879014
6	Cb PM	LUCIANO CANDIA	- 880264
7	Cb PM	PABLO RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	- 882098
8	Cb PM	NATANAEL COELHO DE SOUZA	- 881683
9	Cb PM	ANDRE SAUSEN	- 881908
10	Cb PM	EWERTON APARECIDO MOREIRA SALGADO	- 881255
11	Cb PM	ARLI JOSE DE OLIVEIRA	- 881482
12	Cb PM	MESSIAS DA COSTA ALMEIDA	- 882131
13	Cb PM	GUIMARAES DA GUIA FERRAZ	- 882127
14	Cb PM	PATRICK ANTONIO VANNI	- 881990
15	Cb PM	MAURICIO ALVES DA GUIA	- 881194
16	Cb PM	BENEDITO CARLOS MAMORE FERREIRA	- 882025
17	Cb PM	LAUDICERIO AGUIAR MACHADO	- 882210
18	Cb PM	EDIFRANK ALMEIDA NASCIMENTO	- 882196
19	Cb PM	GEOVAN PIMENTEL DE ARRUDA	- 882863
20	Cb PM	WELLITON PINHEIRO DA SILVA	- 882004
21	Cb PM	MARLON JACKSON GONCALVES	- 882190
22	Cb PM	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	- 882651
23	Cb PM	DARI JARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE	- 882592
24	Cb PM	VALDECI MENDES DE SOUZA	- 882824
25	Cb PM	WELDER PEREIRA TAVARES	- 882821
26	Cb PM	CARLOS ALBERTO ARAUJO	- 882810
27	Cb PM	PETERSON BORSATO DE OLIVEIRA	- 883712
28	Cb PM	JESEFERSON BATISTA DE SOUZA	- 883443
29	Cb PM	ALEXANDRO CARDOSO DA FONSECA	- 883272
30	Cb PM	LUCELIO GOMES JACINTO	- 883304
31	Cb PM	HELOISA PEROLA	- 882953
32	Cb PM	JOSE CORREIA SILVA JUNIOR	- 883347
33	Cb PM	JULIANO PEREIRA DE ALMEIDA	- 880500
34	Cb PM	CLEBER DOS SANTOS SOUZA	- 881792
35	Cb PM	MARCOS TEIXEIRA VAZ	- 881790
36	Cb PM	VIVALDO GOMES CORREA	- 883095
37	Cb PM	ANGELO CARVALHO DE FARIA	- 882704
38	Cb PM	EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA	- 883342

Portaria nr 32261
PLANO DE SEGURANÇA

Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 012/BRT/P-3/SIEsp/23º
CCRT/2020
TIRO POLICIAL DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO

1. Definição

O Plano de Segurança é um documento que sistematiza um conjunto de normas e regras, enquadradas nas modalidades de segurança ativa e passiva e destinadas a minimizar os riscos ou as consequências resultantes de acidentes, episódios de doenças súbitas ou outras, que poderão ocorrer durante a instrução de TIRO POLICIAL DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO, que serão ministradas nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2020, para os Alunos do 23º Curso de Capacitação ROTAM (23º CCRT/PMMT/2020), em conformidade com a Portaria Nº 005/DEIP/PMMT/17, de

04 de Maio de 2017, público em BGE nº 1731 de 22 de Maio de 2017

Desta maneira, o presente Plano de Segurança, serve para identificar os riscos, minimizar os efeitos e definir as medidas de intervenção e de evacuação durante a instrução. Portanto, o Plano de Segurança, constitui um instrumento de prevenção, gestão de recursos e execução operacional, permitindo assim, uma avaliação dos riscos e o conhecimento total dos procedimentos a serem adotados durante a instrução de Tiro Policial de Habilitação em Armamento, que será ministrada pelo Cap PM Ronaldo Reiners - RGPMMT 881.196, a qual ocorrerá no Stand de Tiro da Polícia Rodoviária Federal (PRF), na MT-251, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2020, das 07h00min às 19h00min. Conforme Nota de Instrução referenciada.

2. Objetivo

O objetivo deste Plano de Segurança é o de possibilitar que qualquer participante da instrução de Tiro Policial de Habilitação em Armamento (instrutor/monitor/instruendos), tenha conhecimento dos riscos durante a sua realização e, dessa forma, desenvolver comportamentos preventivos, de modo a evitar as condições que geram possíveis acidentes. Bem como, em caso de observância de acidente, episódios de doenças súbitas ou outras, possam de forma imediata, alertar a todos, no sentido de desmobilizar e interromper as atividades, possibilitando, assim, a rápida ativação dos meios necessários e adequados de intervenção na prestação de socorro.

3. Riscos:

- Risco de acidentes e incidentes provenientes do manejo inadequado de armas de fogo e munições durante a instrução;
- Risco de disparo de arma de fogo de forma acidental;
- Risco de lesão na membrana timpânica em decorrência dos estampidos provocados pelos disparos de arma de fogo;
- Lesões musculares e mal súbito por motivos diversos, devido à fadiga mental e muscular que a instrução possa ocasionar nos instruendos;
- Risco de torção, luxação, contusão e/ou fraturas durante a instrução;
- Possíveis acidentes automobilísticos, durante o deslocamento e retorno do local da instrução;
- Possível contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19).

4. Prevenções:

- O instrutor e monitores deverão orientar os instruendos de forma exaustiva sobre todos os protocolos e MEDIDAS DE SEGURANÇA (PREVENÇÕES) a serem adotadas durante a instrução;
- Os motoristas deverão ser orientados a respeito do deslocamento com as viaturas, evitando possíveis acidentes de trânsito;
- Instrutor, Monitores e Instruendos deverão obrigatoriamente, durante toda a instrução prática de TIRO POLICIAL DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO, utilizar os equipamentos de proteção individual: colete balístico, protetor auricular e óculos de proteção;
- Durante a instrução será **TERMINANTEMENTE PROIBIDO**, o manuseio de qualquer tipo de armas ou munições, sem a devida autorização do Instrutor, cabendo ao instrutor orientar de forma clara e objetiva as determinações;
- Antes de iniciar a instrução, o Instrutor deverá posicionar os instruendos em local seguro (ex.: Caixa de areia), e ao comando do Instrutor, realizar a inspeção das armas que serão utilizadas na instrução, deixando as armas de fogo limpas e seguras;
- Instrutor, Monitores e Instruendos deverão obrigatoriamente, durante toda a instrução utilizar máscara de proteção facial contra o coronavírus (Covid-19);
- Durante a instrução haverá (prontidão) uma viatura do Batalhão ROTAM com a monitoria, que permanecerá a disposição da equipe de instrução, para que, em caso de acidente, episódios de doenças súbitas ou outras, envolvendo qualquer dos participantes, caso necessário, realizar o apoio a

unidade Móvel do SAMU na remoção imediata para o Centro Atendimento Hospitalar mais próximo;

- Durante a instrução haverá uma viatura do SAMU, com enfermeiros técnicos/socorristas que acompanharão a instrução;
- Durante a instrução serão tomadas todas as medidas preventivas na prevenção do Covid-19: uso de máscaras de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel 70% ou sabão, distanciamento entre os participantes da instrução;
- Todos os materiais, equipamentos e armamentos, utilizados durante a instrução serão devidamente higienizados, com álcool 70%, hipoclorito de sódio e ou sabão;
- Antes do início da instrução todos os participantes (equipe de instrução e instruendos) terão a temperatura corporal aferida, para verificação de febre;
- Outras medidas de prevenções e segurança poderão ser exigidas e adotadas pelo Instrutor da disciplina no transcorrer da mesma;
- As medidas de prevenções e segurança não se esgota neste Plano de Segurança.

5. Procedimentos em Casos de Acidentes, Episódios de Doenças Súbitas ou outras:

- Em caso de observância de acidente/incidente, episódios de doenças súbitas ou outras, qualquer um dos participantes da instrução deverá de forma imediata, alertar (avisar) no sentido de interromper imediatamente as atividades, possibilitando a rápida ativação dos meios necessários e adequados de intervenção na prestação de socorro;
- Ao ser detectado em qualquer um dos participantes, um vislumbre característico sintomático compatível com infecção pelo novo coronavírus COVID-19, (febre, dor de cabeça, gripe e outros) de imediato será realizado o isolamento e remoção para o Centro de Referência em atendimento ao Covid-19, (HPSMC) localizado no antigo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá-MT (HPSMC) e/ou na Arena Pantanal;
- Durante a instrução haverá 01 (uma) viatura policial em condições de realizar a remoção incontinenti para a unidade de saúde mais próxima, bem como a instrução será acompanhada por uma unidade de pronto socorrismo dos Bombeiros e/ou SAMU;
- Socorrer as pessoas que se encontrem em perigo imediato;
- Remoção imediata da vítima até o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência de Policlínicas e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande -MT ou Cuiabá-MT;
- Avisar de forma imediata familiar ou pessoa indicada pelo policial militar (vítimado);
- Informar Superiores Imediatos, Comando Especializado e a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT.

6. Ligações e Comunicações.

- Cel PM Pinheiro - Comandante do CESP - (65) 9 9979-9029.
- Ten Cel PM Dorileo - Chefe da DEIP/PMMT - (65) 9 9915-6146.
- Ten Cel PM Paulo Cesar - Cmt do Batalhão ROTAM - (65) 9 9986-4592.
- CIOSP - comunicação via rádio e 190.

Observações:

- Não se permitirá bebidas alcoólicas;
- Todas as ações na Instrução deverão ser executadas partindo sempre da ordem do instrutor;
- Não se permitirá aos envolvidos nas instruções (equipes de instrução/instruendos) permanecerem no local da instrução sem o uso de EPI's de prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

Batalhão ROTAM em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2020.

(Original Assinado)

Ronaldo Reiners - Cap PM
Gerente de Segurança do 23º Curso de Capacitação ROTAM
RGPMMT 881.139

(Orinal Assinado)
Paulo César da Silva - Ten Cel PM
Comandante do Batalhão ROTAM
RGPMMT 880.727

3ª Parte - Assuntos Gerais e Administrativos

Portaria nr 32262

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 95, inciso I e artigo 97 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de Dezembro de 2014, resolve conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor (a) SD PM WELLERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS SOARES - RG: 886.051 - (-24º BPM - CR I), relativo ao quinquênio de tempo de efetivo serviço prestado no período de 01/11/2014 a 31/10/2019.

Portaria nr 32263

Transferir Polícia Militar a pedido sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a pedido na data de 30/10/2020 o(a) SD PM MAURICIO DE SOUZA TOLEDO - RG: 886.621, do(a) 16ª COMPANHIA INDEPENDENTE (CAMPO NOVO DO PARECIS) para o(a) 22º CIPM - SUBTENENTE MARCIO GALVAO VASCONCELOS - IN MEMORIAM (TANGARA DA SERRA), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Conceder 30(trinta) dias de trânsito e instalação a contar de 30/10/2020. Determinar que o (a) SD PM MAURICIO DE SOUZA TOLEDO - RG: 886.621 se apresente no(a) 22º CIPM - SUBTENENTE MARCIO GALVAO VASCONCELOS - IN MEMORIAM (TANGARA DA SERRA), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32264

Transferência de Polícia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 30/10/2020 o(a) TEN CEL PM CLEITON DE MOURA VIANA - RG: 880.716, do(a) 11º COMANDO REGIONAL (PRIMAVERA DO LESTE) para o(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) TEN CEL PM CLEITON DE MOURA VIANA - RG: 880.716 se apresente no dia 30/10/2020 no(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32265

Transferência de Polícia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 30/10/2020 o(a) 3º SGT PM VICTOR RAMOS DE CASTRO - RG: 881.366, do(a) 11º COMANDO REGIONAL (PRIMAVERA DO LESTE) para o(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) 3º SGT PM VICTOR RAMOS DE CASTRO - RG: 881.366 se apresente no dia 30/10/2020 no(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32266

Transferência de Polícia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 30/10/2020 o(a) 2º SGT PM IVAN DE ALMEIDA SALGADO - RG: 882.723, do(a) 11º COMANDO REGIONAL (PRIMAVERA DO LESTE) para o(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) 2º SGT PM IVAN DE ALMEIDA SALGADO - RG: 882.723 se apresente no dia 30/10/2020 no(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32267

Transferência de Polícia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 30/10/2020 o(a) MAJ PM MAYK GOMES BEZERRA - RG: 883.790, do(a) 11º COMANDO REGIONAL (PRIMAVERA DO LESTE) para o(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) MAJ PM MAYK GOMES BEZERRA - RG: 883.790 se apresente no dia 30/10/2020 no(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32268

Transferir Policia Militar a pedido sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a pedido na data de 30/10/2020 o(a) SD PM DIEGO ANSELMO NUNES ROCHA - RG: 887.174 , do(a) 19ª COMPANHIA INDEPENDENTE (QUERENCIA) para o(a) NUCLEO PM - BOM JESUS DO ARAGUAIA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Conceder 30(trinta) dias de trânsito e instalação a contar de 30/10/2020 . Determinar que o (a) SD PM DIEGO ANSELMO NUNES ROCHA - RG: 887.174 se apresente no(a) NUCLEO PM - BOM JESUS DO ARAGUAIA, pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32269

Transferir Policia Militar a pedido sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a pedido na data de 30/10/2020 o(a) SD PM SANDER DA SILVA GONCALVES - RG: 885.587, do(a) 6º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CACERES) para o(a) REDE CIDADA / SESP (CUIABA), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM SANDER DA SILVA GONCALVES - RG: 885.587 se apresente no(a) REDE CIDADA / SESP (CUIABA), no dia subsequente do dia 30/10/2020 pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32270

Transferir Policia Militar a pedido sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a pedido na data de 30/10/2020 o(a) SD PM NEILSON WILKER GONCALVES BATISTA - RG: 886.534, do(a) 6º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CACERES) para o(a) 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE

POLICIA MILITAR DE FORÇA TÁTICA (CACERES), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM NEILSON WILKER GONCALVES BATISTA - RG: 886.534 se apresente no(a) 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORÇA TÁTICA (CACERES), no dia subsequente do dia 30/10/2020 pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32271

Transferência de Policia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 30/10/2020 o(a) SD PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA - RG: 884.375, do(a) 19º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (TANGARA DA SERRA) para o(a) 22º CIPM - SUBTENENTE MARCIO GALVAO VASCONCELOS - IN MEMORIAM (TANGARA DA SERRA), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) SD PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA - RG: 884.375 se apresente no dia 30/10/2020 no(a) 22º CIPM - SUBTENENTE MARCIO GALVAO VASCONCELOS - IN MEMORIAM (TANGARA DA SERRA), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato nr 321730

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020 referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM NUANOR NATIVIDADE DA COSTA - RG: 884.989 e Matricula 230961 pertencente ao efetivo do CMDO GERAL ADJ - CUIABA a disposição do(a) MP - CUIABA.

Ato nr 321731

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 17/11/2020 a 16/12/2020 referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM FABIO DOS SANTOS NEGRAO - RG: 885.833 e Matricula 258918 pertencente ao efetivo do(a): 1ª CIA PM - 12ª CIPM - NOVA OLIMPIA.

Ato nr 321732

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 16/04/2020 a 15/05/2020 referente ao período aquisitivo de 25/03/2019 a 24/03/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3º SGT PM HERIVELTON GOMES DE OLIVEIRA - RG: 882.169 e Matricula 108077 pertencente ao efetivo do(a): 6ª CIA PM / 3º BPM - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA.

Ato nr 321733

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 16/04/2020 a 15/05/2020 referente ao período aquisitivo de 25/03/2019 a 24/03/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3º SGT PM

SIMONE ZAGO CAMARGO - RG: 882.214 e Matricula 108141 pertencente ao efetivo do(a): 5ª CIA PM - PLANALTO - CUIABA.

Ato nr 321734

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 09/09/2020 a 08/10/2020 referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM SANDS VINICIUS TEIXEIRA MARQUES - RG: 886.257 e Matricula 258702 pertencente ao efetivo do(a): 6ª CIA PM / 3º BPM - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA.

Ato nr 321735

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 08/10/2020 a 06/11/2020 referente ao período aquisitivo de 10/10/2018 a 09/10/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar CB PM JOSE DIAS ALVES - RG: 884.185 e Matricula 208138 pertencente ao efetivo do(a): NPM - VL S DOMINGOS - VALE DO SAO DOMINGOS.

Ato nr 321736

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 29/10/2020 a 27/11/2020 referente ao período aquisitivo de 04/04/1998 a 03/04/1999 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 2º SGT PM JORGE LUIZ DA SILVA - RG: 879.358 e Matricula 48422 pertencente ao efetivo do(a): 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 321737

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 15/10/2020 a 13/11/2020 referente ao período aquisitivo de 13/11/2002 a 12/11/2003 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 2º TEN PM LAERTE SANTANA DE MORAES - RG: 881.036 e Matricula 90800 pertencente ao efetivo do(a): SUBCHEMG - CUIABA.

Ato nr 321738

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020 referente ao período aquisitivo de 24/11/2019 a 23/11/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3º SGT PM LUCIANO KARIM JABRA RAMOS - RG: 882.925 e Matricula 112100 pertencente ao efetivo do(a): 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE.

Ato nr 321739

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020 referente ao período aquisitivo de 16/11/2018 a 15/11/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM MIHAY DE OLIVEIRA SILVA - RG: 887.517 e Matricula 267294 pertencente ao efetivo do(a): SALP - CUIABA.

Ato nr 321740

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 30/10/2020 a 28/11/2020 referente ao período aquisitivo de 04/03/1999 a 03/03/2000 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar CEL PM AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR - RG: 878.962 e Matricula 47861 pertencente ao efetivo do(a): SEJUDH - CUIABA.

Ato nr 321741

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 10/11/2020 a 09/12/2020 referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar CB PM MARCELO ROSA DE MORAES - RG: 884.192 e Matricula 208460 pertencente ao efetivo do(a): PEL FT - 18º BPM - PONTES E LACERDA.

Ato nr 321742

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020 referente ao período aquisitivo de 27/10/2019 a 26/10/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3º SGT PM TATIANE DOS SANTOS PORTELA VIEIRA - RG: 882.637 e Matricula 110963 pertencente ao efetivo do MP - CUIABA a disposição do(a) MP - CUIABA.

Ato nr 321743

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 09/11/2020 a 08/12/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2002 a 25/03/2007, concedida conforme publicação no BGE N° 3538 de 20/08/2008 ao Policial Militar 1º SGT PM BRUNO DA COSTA MARQUES - RG: 881.207 e Matricula 98661, pertencente ao efetivo do MP - CUIABA, a disposição do(a) MP - CUIABA.

Ato nr 321744

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 04/04/2009 a 03/04/2014, concedida conforme publicação no BGE N° 1172 de 21/01/2015 ao Policial Militar TEN CEL PM CLEVISON PINHEIRO MIRANDA - RG: 879.061 e Matricula 48566, pertencente ao efetivo do 12º CR - PONTES E LACERDA.

Ato nr 321745

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 08/10/2020 a 06/11/2020 referente ao quinquênio de 01/11/2014 a 31/10/2019, concedida conforme publicação no BGE N° 2448 de 02/06/2020 ao Policial Militar SD PM GUILHERME SOUZA SILVA - RG: 885.916 e Matricula 258903, pertencente ao efetivo do NPM - DENISE.

Ato nr 321746

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 28/10/2020 a 26/11/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2002 a 25/03/2007, concedida conforme publicação no BGE N° 003 de 27/01/2010 ao Policial Militar 1º SGT PM MAURO FERNANDES DA CRUZ - RG: 881.470 e Matricula 99091, pertencente ao efetivo do BPMTR - CESP - CUIABA.

Ato nr 321747

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 18/11/2020 a 17/12/2020 referente ao quinquênio de 03/07/2003 a 02/07/2008, concedida conforme publicação no BGE N° BCG 3685 de 06/04/2009 ao Policial Militar 1º SGT PM JOSE ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO - RG: 880.597 e Matricula 72901, pertencente ao efetivo do NPM - NOVA MARINGA.

Ato nr 321748

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 13/11/2005 a 12/11/2010,

concedida conforme publicação no BGE N° 250 de 17/02/2011 ao Policial Militar 1° SGT PM ADAO ALVES DA CRUZ - RG: 881.010 e Matricula 90737, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321749

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 25/03/2013 a 24/03/2018, concedida conforme publicação no BGE N° 2299 de 16/10/2019 ao Policial Militar 3° SGT PM JOANIL ROQUE FLORENCE DE OLIVEIRA - RG: 882.182 e Matricula 48414027, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321750

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 15/10/2020 a 13/11/2020 referente ao quinquênio de 27/10/2008 a 26/10/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 1527 de 15/07/2016 ao Policial Militar 3° SGT PM PEDRO JEFERSON TOLEDO - RG: 882.757 e Matricula 111110, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321751

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2007 a 25/03/2012, concedida conforme publicação no BGE N° 674 de 13/12/2012 ao Policial Militar 3° SGT PM EDINALDO CAMPOS DO NASCIMENTO - RG: 881.351 e Matricula 98569, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321752

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 25/03/2013 a 24/03/2018, concedida conforme publicação no BGE N° 2382 de 19/02/2020 ao Policial Militar 3° SGT PM RODRIGO RIBEIRO LEITE - RG: 882.213 e Matricula 108102, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321753

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 10/10/2008 a 09/10/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 958 de 19/02/2014 ao Policial Militar CB PM CRISTIANO DE OLIVEIRA - RG: 884.307 e Matricula 208181, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321754

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2007 a 25/03/2012, concedida conforme publicação no BGE N° 691 de 11/01/2013 ao Policial Militar 3° SGT PM ALINOR DO CARMO ROCHA - RG: 881.287 e Matricula 98405, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321755

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 14/10/2020 a 12/11/2020 referente ao quinquênio de 19/02/2008 a 18/02/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 1689 de 20/03/2017 ao Policial Militar 2° SGT PM ROGERIO BATISTA DE SOUZA - RG: 878.629 e Matricula 44431, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321756

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 24/11/2008 a 23/11/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 2382 de 19/02/2020 ao Policial Militar 3° SGT PM NORMANDES RODRIGUES ARRUDA - RG: 883.128 e Matricula 111967, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321757

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 07/10/2020 a 05/11/2020 referente ao quinquênio de 07/02/2011 a 06/02/2016, concedida conforme publicação no BGE N° 1519 de 05/07/2016 ao Policial Militar SD PM RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA - RG: 885.144 e Matricula 230867, pertencente ao efetivo do 2ª CIA - 18° BPM - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

Ato nr 321758

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2011 a 25/03/2017, concedida conforme publicação no BGE N° 2202 de 29/05/2019 ao Policial Militar 3° SGT PM JOSEANE DA SILVA SOUZA - RG: 881.293 e Matricula 99025, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321759

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 08/10/2020 a 06/11/2020 referente ao quinquênio de 25/03/2013 a 24/03/2018, concedida conforme publicação no BGE N° 2514 de 04/09/2020 ao Policial Militar 3° SGT PM PETRIKE RENATO ALVES - RG: 882.188 e Matricula 108059, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321760

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 10/10/2020 a 08/11/2020 referente ao quinquênio de 18/10/2012 a 17/10/2017, concedida conforme publicação no BGE N° 1935 de 18/04/2018 ao Policial Militar 3° SGT PM ROGERIO TIAGO GONCALVES VASQUES - RG: 882.116 e Matricula 102994, pertencente ao efetivo do 1ª CIA PM - 12ª CIPM - NOVA OLÍMPIA.

Ato nr 321761

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 16/10/2020 a 14/11/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2007 a 25/03/2012, concedida conforme publicação no BGE N° 784 de 06/06/2013 ao Policial Militar 3° SGT PM WELLITON DA COSTA - RG: 881.274 e Matricula 98838, pertencente ao efetivo do 3° BPM - CUIABA.

Ato nr 321762

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 20/10/2020 a 18/11/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2002 a 25/03/2007, concedida conforme publicação no BGE N° 036 de 16/03/2010 ao Policial Militar 3° SGT PM ELIAS JOSE LOPES SCHUINA - RG: 881.325 e Matricula 98448, pertencente ao efetivo do 21° BPM - CR VIII - JUARA.

Ato nr 321763

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 19/10/2020 a 17/11/2020 referente ao quinquênio de 04/04/2009 a 03/04/2014, concedida conforme publicação no BGE N° 2066 de 05/11/2018 ao Policial Militar 1º SGT PM EDSON TALISMAR DOS SANTOS - RG: 879.610 e Matrícula 48312, pertencente ao efetivo do 7º CR - TANG SERRA - TANGARA DA SERRA.

Ato nr 321764

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 30/10/2020 a 28/11/2020 referente ao quinquênio de 03/07/2003 a 02/07/2008, concedida conforme publicação no BGE N° 3648 de 05/02/2009 ao Policial Militar 3º SGT PM JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA - RG: 880.099 e Matrícula 72196, pertencente ao efetivo do CIG - CUIABA, a disposição do(a) MP - CUIABA.

Ato nr 321765

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 28/10/2020 a 26/11/2020 referente ao quinquênio de 07/02/2011 a 06/02/2016, concedida conforme publicação no BGE N° 1444 de 07/03/2016 ao Policial Militar SD PM JEFERSON COSTA DE ARAUJO - RG: 884.900 e Matrícula 231226, pertencente ao efetivo do MP - CUIABA, a disposição do(a) MP - CUIABA.

Ato nr 321766

Concedo 12 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 05/08/2020 a 16/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM EDUARDO DOS SANTOS MALHEIROS - RG: 879.770, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ANTENOR MALHEIROS NETO CRM MT 4223. (homologado através do D.O.E nº 27819 de 20/08/2020)

Ato nr 321767

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 22/08/2020 a 24/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM ROBSON LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA - RG: 887.615, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) TEDDY MARIANA S SILVA.

Ato nr 321768

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 23/10/2020 a 23/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM PERYS MICHEL SANTANA DE ALENCAR - RG: 887.808, pertencente ao efetivo do(a) 21º CIPM - CENTRO HISTORICO DE CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LEONARDO LOTUFO BUSSIKI.

Ato nr 321769

Concedo 2 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 23/10/2020 a 24/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM UANDERLEY BENEDITO DA COSTA - RG: 881.444, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) RAFAEL COMPOS CRM MT 2201.

Ato nr 321770

Concedo 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 16/09/2020 a 14/12/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM ROSEMBERG JOSE DE OLIVEIRA - RG: 881.531, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) NILTON ALVARO A MUZYCRM MT 5599.

Ato nr 321771

Concedo 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 27/08/2020 a 10/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM FABIANO LOPES PENA DA SILVA - RG: 882.256, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ALARICO HAIKEL NETO CRM MT 7208. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27851 DE 06/10/2020)

Ato nr 321772

Concedo 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 22/06/2020 a 05/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM JOAO BATISTA PINHEIRO - RG: 880.043, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LAURA BEATRIZ MENDONCA DE AMORIM CRM MT 9812. (HOMOLOGADO ATRAVÉS D.O.E Nº 27836 DE 15/09/2020)

Ato nr 321773

Concedo 9 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 18/08/2020 a 26/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM DANIEL DE CARVALHO LAMEU - RG: 887.149, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) RENATA C M S BRITO CRM MT 7211. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27831 DE 08/09/2020)

Ato nr 321774

Concedo 4 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 16/04/2020 a 19/04/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM LEONARDO FRANCIS QUEIROZ DE SANTANA - RG: 884.492, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LUIZ FERNANDO MOLINA CRM MT 7139. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27823 DE 26/08/2020)

Ato nr 321775

Concedo 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 21/08/2020 a 18/11/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM MAURO CEZAR DE ALENCAR - RG: 879.791, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) RICARDO MACIEL FALAVIGNA CRM MT 3168. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27836 DE 15/09/2020)

Ato nr 321776

Concedo 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 17/08/2020 a 15/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º

SGT PM ADEMILSON GRATIDIANO DA SILVA - RG: 879.940, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ALBERTO AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA CRMMT 5123. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27822 DE 25/08/2020)

Ato nr 321777

Concedo 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 2º TEN PM ALBERTO PINHEIRO ORMOND - RG: 885.504, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) EGON NEIS CRM MT 5819. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DE D.O.E Nº 27820 DE 21/08/2020)

Ato nr 321778

Concedo 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 08/07/2020 a 27/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM ODEMIR CARLOS DA CRUZ - RG: 879.742, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) MARCELO SANDRIN CRMMT 1047. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27825 DE 20/08/2020)

Ato nr 321779

Concedo 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 17/06/2020 a 30/06/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 2º SGT PM ESMAEL RIBEIRO DE SOUZA - RG: 881.220, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) FERNANDO BIGUELINI DUARTE CRM MT 10208. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27812 DE 11/08/2020)

Ato nr 321780

Concedo 12 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 10/07/2020 a 21/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM FALKNER KLEID JESUS DE BARROS - RG: 880.150, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) DIOGO HENRIQUE BARBOSA CRMMT 11321. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27830 DE 04/09/2020)

Ato nr 321781

Concedo 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 03/08/2020 a 16/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM EVALDO MARQUES DE OLIVEIRA - RG: 881.505, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ELIAS T PIMENTEL CRMMT 6473. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27832 DE 09/09/2020)

Ato nr 321782

Concedo 7 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 03/07/2020 a 09/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM ANDERSON MOURA SANTOS - RG: 887.065, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a)

RAFAELA BATTITUZ CRM MT 7468. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27818 DE 19/08/2020)

Ato nr 321783

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 25/07/2020 a 25/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM ROSI DELMA DIAS DA CRUZ - RG: 885.047, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) MAURO FERREIRA PACHECO FILHO.

Ato nr 321784

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 02/08/2020 a 04/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM LUCIANO DE MORAES SOUZA - RG: 883.964, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) RAFAELA CORREA PRIMO.

Ato nr 321785

Concedo 2 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 03/10/2020 a 04/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA - RG: 881.895, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) DANILO DE CERQUEIRA BORGES CRMMT 6182.

Ato nr 321786

Concedo 29 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 09/07/2020 a 06/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM JACKSON FRANCISCO DOS SANTOS - RG: 886.187, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ANTONIO CARLOS DE C REINERS CRM MT 964. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27851 DE 06/10/2020)

Ato nr 321787

Concedo 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 01/10/2020 a 14/11/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM LUZIENE IARA FIGUEIREDO - RG: 883.277, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ESTEVAO VIRGILIO VAZ CURVO CRMMT 3404. (HOMOLOGADO ATRAVÉS DO D.O.E Nº 27853 DE 08/10/2020)

Ato nr 321788

Concedo 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 17/09/2020 a 01/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA SILVA - RG: 887.622, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LEONARDO FERNANDES CRMMT 9543. (Homologado através do D.O.E nº 27856 de 14/10/2020)

Ato nr 321789

Concedo 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 28/09/2020 a 11/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º

SGT PM MARCELO GONCALVES DA COSTA - RG: 883.435, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) GABRIELA FLORES PEIXOTO CRMMT 10756. (Homologado através do D.O.E nº 27853 de 08/10/2020)

Ato nr 321790

Concedo 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 10/09/2020 a 23/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM JOEL RODRIGUES FERREIRA FILHO - RG: 881.988, pertencente ao efetivo do(a) 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LUHANA DA SILVA CRMMT 7879. (Homologado através do D.O.E nº 27851 de 06/10/2020)

Ato nr 321791

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 13/08/2020 a 13/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM TIAGO DE JESUS MARTINS - RG: 883.898, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) CAMILA PEREIRA MUNIZ.

Ato nr 321792

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 19/09/2020 a 21/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM ATAIDE DA TRINDADE DOS SANTOS - RG: 882.313, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LUIS GUILHERME BARROS.

Ato nr 321793

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 08/08/2020 a 08/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM HERIVELTON GOMES DE OLIVEIRA - RG: 882.169, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) IVANIA DE MENEZES.

Ato nr 321794

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 08/09/2020 a 10/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEAO - RG: 881.940, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LUIZ CARLOS DIAS MACHADO.

Ato nr 321795

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 04/09/2020 a 04/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 1º SGT PM RANDALLE DA SILVA - RG: 881.335, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) HENRIQUE SANTOS B DA SILVA.

Ato nr 321796

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 24/06/2020 a 24/06/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM RAFFAEL WILLIAN MONTEIRO DE OLIVEIRA - RG:

885.012, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ALEXANDRE RIBEIRO DE LARA.

Ato nr 321797

Concedo 2 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 01/09/2020 a 02/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM ATAIDE DA TRINDADE DOS SANTOS - RG: 882.313, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) GESSICA MORAIS.

Ato nr 321798

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 01/09/2020 a 03/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM RAFFAEL WILLIAN MONTEIRO DE OLIVEIRA - RG: 885.012, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ORLANDO CERCI FILHO.

Ato nr 321799

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 01/09/2020 a 01/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM SERGIO VIEIRA DA CUNHA - RG: 882.520, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) MICHEL JOSE MANSUR FILHO.

Ato nr 321800

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 14/08/2020 a 14/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3º SGT PM WEBNER RIBEIRO DIAS - RG: 882.477, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ANDRE H DUAILIBI.

Ato nr 321801

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 11/09/2020 a 11/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 1º SGT PM LUIZ ARMANDO SOUZA FERNANDES - RG: 880.314, pertencente ao efetivo do(a) 2ª CIA PM - PEDREGAL - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) PRISCILA COSAC ROCHA.

Ato nr 321802

Concedo 12 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 19/09/2020 a 30/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM JANE KEILA DE ALMEIDA - RG: 885.669, pertencente ao efetivo do(a) NPM BOM JARDIM, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO CRM 5387.

Ato nr 321803

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 27/08/2020 a 27/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM JHEMERSON BARBOSA PINHEIRO - RG: 887.344, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a) ANELISE NEHLS.

Ato nr 321804

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 16/09/2020 a 18/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM LUCIANO DE MORAES SOUZA - RG: 883.964, pertencente ao efetivo do(a) 3° BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)CAIO ARAUJO CRMMT 8817.

Ato nr 321805

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 02/10/2020 a 02/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM VILMAR SILVERIO DE SOUZA - RG: 885.075, pertencente ao efetivo do(a) 3° BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)LEONARDO FIGUEIREDO.

Ato nr 321806

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 02/10/2020 a 02/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM LUCIANO DE MORAES SOUZA - RG: 883.964, pertencente ao efetivo do(a) 3° BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)ALFREDO ARRUDA.

Ato nr 321807

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 25/09/2020 a 27/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM BENEDITO JOSE DA CUNHA - RG: 881.513, pertencente ao efetivo do(a) 3° BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)THIAGO LUIS REZENDE NETO.

Ato nr 321808

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 31/07/2020 a 02/08/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM SERGIO VIEIRA DA CUNHA - RG: 882.520, pertencente ao efetivo do(a) 3° BPM - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)JONH CLEUFF F BRITO.

Ato nr 321809

Concedo 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 10/07/2020 a 24/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM DANIEL GOMES DE MORAES - RG: 883.835, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) MARIA EDUARDA MUSIS CRM MT 8024.

Ato nr 321810

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 20/10/2020 a 22/10/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM RICARDO DA SILVA SOUZA - RG: 885.860, pertencente ao efetivo do(a) 19° BPM - TANGARA - TANGARA DA SERRA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)JERRY DA S MOTA CRM MT 8713.

Ato nr 321811

Concedo 10 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM JOAO ATAIDE DE FIGUEIREDO JUNIOR - RG: 887.353, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA

GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)LUCAS PEGORINI CRMMT 10351.

Ato nr 321812

Concedo 11 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 07/07/2020 a 17/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM ANTONIO CARLOS MATIAS MARTINS - RG: 887.086, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) BRUNO ALEXANDER BARBOSA CRMMT 11070. (Homologado através do D.O.E n° 27818 de 19/08/2020)

Ato nr 321813

Concedo 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 27/06/2020 a 16/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM EDELSON CUNHA DE OLIVEIRA - RG: 882.636, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO CRMMT3793. (Homologado através do D.O.E n° 27818 de 19/08/2020)

Ato nr 321814

Concedo 21 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 29/06/2020 a 19/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA - RG: 887.612, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) EDUARDO B BASSAN CRM MT 5248. (Homologado através do D.O.E n°27804 de 30/07/2020)

Ato nr 321815

Concedo 8 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 08/06/2020 a 15/06/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM ELIEL DA SILVA CARDOSO - RG: 886.482, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) ALISSON D A SANTOS CRM MT 8738. (Homologado através do D.O.E n° 27823 de 26/08/2020)

Ato nr 321816

Concedo 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 14/06/2020 a 27/06/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM ADENILSON ALVES VITALINO - RG: 884.520, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) ARTHUR OLIVEIRA SOUZA CRMMT 10615. (Homologado através do D.O.E n° 27813 de 12/08/2020)

Ato nr 321817

Concedo 7 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 17/07/2020 a 23/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM WESLEY CASTRO DE OLIVEIRA - RG: 883.902, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) CLAUDIO CEZAR Z DE MATTO CRM MT 10780. (homologado através do D.O.E n° 27813 de 12/08/2020)

Ato nr 321818

Concedo 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 01/07/2020 a 14/07/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM PAULO GIOVANNI RONDON MONGE DOS SANTOS - RG: 880.332, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) VICTOR HUGO BUENO SILVA CRM MT 104555. (homologado através de D.O.E n° 27823 de 19/08/2020)

Ato nr 321819

Concedo 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 24/09/2020 a 07/11/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM ADELSON FRANCISCO DOS SANTOS - RG: 880.009, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) RODRIGO DE JESUS RODRIGUES CRM MT 6008. (homologado através do D.O.E n° 27846 de 29/09/2020)

Ato nr 321820

Concedo 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 26/07/2020 a 23/09/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM ADELSON FRANCISCO DOS SANTOS - RG: 880.009, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a) RODRIGO DE JESUS RODRIGUES CRM MT 4406. (homologado através do D.O.E n° 27812 de 11/08/2020)

Ato nr 321821

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 95 e 100 da Lei Complementar n° 555 de 29 de Dezembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 22 do Decreto n° 5263 de 14 de Outubro de 2002, resolve conceder ao servidor (a) 3° SGT PM ADAILZA CLAUDIA DE MORAES - RG: 883.493 - (-BPMPA - CESP), Licença para Tratar de Saúde de Pessoa da Família, no período de 04/09/2020 a 02/11/2020, totalizando 60 dia (s). (Solução do documento apresentado ATESTADO, referente ao dependente EDNO BARBOSA).

Ato nr 321822

Autorizo o gozo de 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE, no período de 20/10/2020 a 29/10/2020, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, ao Policial Militar 1° TEN PM PLINIO CRISTIANO ORTT - RG: 883.869, pertencente ao efetivo do(a) 3° BPM - CUIABA, em virtude do nascimento de seu(ua) filho(a) ARTHUR HATAKEYAMA ORTT, conforme Certidão de Nascimento de Matricula n° 06537501552020100397051015687439.

Ato nr 321823

No uso de minhas atribuições legais, e de acordo com Inciso I § 1° e 2° do Artigo 94 da Lei Complementar n° 555 de 29 de dezembro de 2014; Resolvo conceder afastamento temporário do serviço para o (a) servidor (a) 1° SGT PM LIDIANE DA SILVA PAULA - RG: 881.304 - (-APMCV), no período de 23/10/2020 à 30/10/2020, por ter contraído matrimônio na data de 23/10/2020 com CIDNEY ARAUJO DE OLIVEIRA conforme Certidão de Casamento n.º 06375001552020200244073007170202 registrado no 3 SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT.

Ato nr 321824

Autorizo 1 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 16/10/2020 a 16/10/2020, de acordo com o Art. 67, §1° do Decreto n° 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: 3° SGT PM OSVALDINA DA SILVA SANTOS - RG: 883.427, pertencente ao efetivo do(a) PEL FT-19° BPM - TANGARA DA SERRA.

Ato nr 321825

Autorizo 3 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 26/10/2020 a 28/10/2020, de acordo com o Art. 67, §1° do Decreto n° 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: SUB TEN PM JOSE CARLOS MATAVELI - RG: 880.207, pertencente ao efetivo do(a) BPMTR - CESP - CUIABA.

Ato nr 321826

Autorizo 8 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 28/10/2020 a 04/11/2020, de acordo com o Art. 67, §1° do Decreto n° 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: CB PM DIEGO DA SILVA OLIVEIRA - RG: 884.568, pertencente ao efetivo do(a) BRT - CUIABA.

Ato nr 321827

Autorizo o afastamento de serviço pelo período de 08(oito) dias, por motivo de LUTO, de 28/10/2020 a 04/11/2020, de acordo com o Art. 94, inciso II, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM LUIZ HENRIQUE COUTINHO ELOI - RG: 884.640, pertencente ao efetivo do CESP - CUIABA, em virtude do falecimento do(a) seu(ua) PADASTRO JOAOZINHO DE MORAIS ARAUJO, ocorrido no dia 28/10/2020, conforme certidão de óbito n° 063750 01 55 2020 4 00410 300 0133299 94, Expedido pelo Cartório 3 TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA.

Ato nr 321828

Autorizo o afastamento de serviço pelo período de 08(oito) dias, por motivo de LUTO, de 25/10/2020 a 01/11/2020, de acordo com o Art. 94, inciso II, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3° SGT PM BENEDITO SILVA BANDEIRA - RG: 879.854, pertencente ao efetivo do 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em virtude do falecimento do(a) seu(ua) MAE FATIMA SILVA BANDEIRA, ocorrido no dia 25/10/2020, conforme certidão de óbito n° 065375015520204000850270025811754, Expedido pelo Cartório XAVIER DE MATOS CUIABA MT.

Ato nr 321829

Apresentou no(a): 19° BPM - TANGARA - TANGARA DA SERRA, em 25/09/2020, o(a) Servidor(a) CB PM WANDERLEY DE ALMEIDA LEITE - RG: 883.980, por término de LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2544 de 20/10/2020.

Ato nr 321830

Apresentou no(a): 1° PEL - PTO GAUCHOS - PORTO DOS GAUCHOS, em 13/10/2020, o(a) Servidor(a) CB PM RONIEL BOAVENTURA DE OLIVEIRA - RG: 884.048, por término de LICENÇA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2500 de 17/08/2020.

Ato nr 321831

Apresentou no(a): APMCV - VARZEA GRANDE, em 21/10/2020, o(a) Servidor(a) F CIVIL BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA - RG: 108.166, por término de LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE PESSOA FAMILIA, conforme publicação do boletim nr. 2546 de 22/10/2020.

Ato nr 321832

Apresentou no(a): 12° BPM - CR III - SORRISO, em 15/10/2020, o(a) Servidor(a) CB PM MAYCOM JOSE SILVA - RG: 884.650, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2548 de 26/10/2020.

Ato nr 321833

Apresentou no(a): 2° PEL PM - 12° BPM - NOVA UBIRATA, em 16/10/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM LINDOMAR DAVID DOS SANTOS - RG: 883.113, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2548 de 26/10/2020.

Ato nr 321834

Apresentou no(a): NPM - BOA ESPERANCA - BOA ESPERANCA DO NORTE, em 04/10/2020, o(a) Servidor(a) SD PM MAYCON DA SILVA JARDIM - RG: 887.507, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2548 de 26/10/2020.

Ato nr 321835

Apresentou no(a): BPMTR - CESP - CUIABA, em 10/09/2020, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM REGINO DIAS DOS SANTOS - RG: 878.781, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2548 de 26/10/2020.

Ato nr 321836

Apresentou no(a): BPMTR - CESP - CUIABA, em 20/08/2020, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM REGINO DIAS DOS SANTOS - RG: 878.781, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2548 de 26/10/2020.

Ato nr 321837

Apresentou no(a): BRT - CUIABA, em 28/10/2020, o(a) Servidor(a) CB PM DIEGO DA SILVA OLIVEIRA - RG: 884.568, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2520 de 15/09/2020.

Ato nr 321838

Apresentou no(a): BRT - CUIABA, em 08/03/2020, o(a) Servidor(a) CB PM DIEGO DA SILVA OLIVEIRA - RG: 884.568, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2352 de 08/01/2020.

Ato nr 321839

Apresentou no(a): ASS. MIL. TJ - CUIABA, em 28/10/2020, o(a) Servidor(a) 1° SGT PM LOUIZE CRISTINE DE SOUZA - RG: 881.269, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2529 de 28/09/2020.

Ato nr 321840

Apresentou no(a): CORREG - CUIABA, em 28/10/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM NELIANE FRANCISCA DIAS PEREIRA - RG: 880.951, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2520 de 15/09/2020.

Ato nr 321841

Apresentou no(a): 1ª CIA PM - 12ª CIPM - NOVA OLIMPIA, em 14/10/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM JAIR DOS SANTOS SILVA - RG: 880.304, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2527 de 24/09/2020.

Ato nr 321842

Apresentou no(a): 3° BPM - CUIABA, em 11/07/2020, o(a) Servidor(a) SD PM DOUGLAS WILLIAM ARTIAGA - RG:

885.330, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2432 de 11/05/2020.

Ato nr 321843

Apresentou no(a): 7ª CIA PM/ CPA - CUIABA, em 12/06/2020, o(a) Servidor(a) SD PM ALESSANDRO CARDOSO DOS SANTOS - RG: 884.721, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2421 de 23/04/2020.

Ato nr 321844

Apresentou no(a): NPM - NV LACERDA - NOVA LACERDA, em 14/10/2020, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM GIBSON LYRA DE SOUZA LIMA - RG: 880.565, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2501 de 18/08/2020.

Ato nr 321845

Apresentou no(a): NPM - CONQ DOESTE - CONQUISTA D OESTE, em 17/10/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM KLEDNER MENDES ARAUJO - RG: 883.604, por término de TRANSITO E INSTALACAO, conforme publicação do boletim nr. 2523 de 18/09/2020.

Portaria nr 32272

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) SD PM SANDER DA SILVA GONCALVES - RG: 885.587, a contar de 30/10/2020.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.1102511025

Portaria nr 32273

PORTARIA Nº 001/6ªCIAPM/7ºCR/2020

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DA SERVIDORA CIVIL DA PMMT, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2020, FINS PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA.

Cumprindo o disposto no Decreto Estadual 3006 de 05 de Maio de 2004, combinado com o Decreto Estadual 3444 de 07 de Julho de 2004 que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Civis do Poder Executivo Estadual, bem como o que determina o Gerente de manutenção da DGP/PMMT, senhor Ten Cel PM Wanderson da Silva Sá e membro da Comissão Central de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão formada pelo 1º Ten PM Gabriel Dijan Schmeing como Presidente e o 2º Sgt PM Ednil Bosco Soares de Paula e Cb PM Uilton da Silva Soares como membros para que procedam a avaliação da servidora Ana Lucia Pires, servidora Civil da PMMT, lotada na 6ª Cia de Sapezal.

- 1º Ten PM Gabriel Dijan Schmeing - RG PMMT 885.694;
- 2º Sgt PM Ednil Bosco Soares de Paula - RG PMMT 880.251
- Cb PM Uilton da Silva Soares - RG PMMT 885.378

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Quartel em Sapezal - MT, 20 de Outubro de 2020.

Original Assinado

Gabriel Dijan Schmeing - 1° TEN PM

Comandante da 6ª Cia PM

RGPMMT 885.694

1° TEN PM GABRIEL DIJAN SCHMEING - RG: 885.694

2° SGT PM EDNIL BOSCO SOARES DE PAULA - RG: 880.251

CB PM UILTON DA SILVA SOARES - RG: 885.378

Portaria nr 32274

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Portaria n° 01/18ª CIPM/CR 14 de 23 de outubro de 2020. Nomeação de comissão para realizar levantamento de bens móveis e confecção de relatório de inventário físicos dos móveis da 18ª CIPM de São José do Rio Claro - MT e Unidades Subordinadas. O Ten Cel PM Sérgio Alves Padilha, Comandante em substituição legal da 18ª CIPM de São José do Rio Claro/ CR 14, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 104, do Decreto n°. 194 de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, Resolve: Art. 1° Nomeio a Comissão Responsável pelo levantamento e relatório de bens móveis da 18ª CIPM/CR 14, NPM Nova Maringá e NPM de Brianorte. Art. 2° Nomeio como Presidente da Comissão o 2° Ten PM Mateus Leandro Ferreira Nunes e como Membros o 2° Sgt PM Valdir Batista Borges e o Sd PM Josias Chaves da Motta Júnior. Art. 3° A presente comissão tem como finalidade de realizar a o levantamento dos bens móveis 18ª CIPM, NPM de Nova Maringá e NPM de Brianorte, a contar de 26 de outubro de 2020 e, ao finalizar a conferência, emitir relatório destinado ao Comandante do 14° Comando Regional, quanto Ata de abertura de inventário. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Publique-se, registre-se e cumpra-se. (original assinado)Sérgio Alves Padilha - Ten Cel PM Comandante em substituição legal da 18ª CIPM de São José do Rio Claro. RG 880552 PMMT.

2° TEN PM MATEUS LEANDRO FERREIRA NUNES - RG: 886.378

2° SGT PM VALDIR BATISTA BORGES - RG: 879.876

SD PM JOSIAS CHAVES DA MOTTA JUNIOR - RG: 885.347

Ato nr 321846

RETIFICAÇÃO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

01) Conforme requereu e de acordo com o art. 189, da Lei Complementar n°. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), RETIFICO a averbação consignado no BCG n° 3825, datada de 03/11/2009. por conter incorreções na averbação.

ONDE SE LÊ - c) Conforme requereu e de acordo com o Artigo 154 da Lei Complementar n° 231 de 15 de dezembro de 2.005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATOGROSSO) seja averbado ao tempo de serviço em nome do contribuinte HELOISA DE ARRUDA SANTOS - SD PM- RG PMMT N°. 880.365 do CR-I-9° BPM, o período de tempo de contribuição de 04 (quatro) anos,00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviço prestado em Empresa Privada: Funsolos Construtora e Engenharia Ltda, período de 01/08/1994 a 30/07/1998, conforme Certidão expedida pelo INSS NIT n° 1250698706-3 datado de 02/10/2009. - Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009. - José de Jesus Nunes Cordeiro - Ten Cel PM - Diretor de Recursos Humanos da PMMT. Despacho: Publique-se em 26/10/09. Gilson Farid da Cunha Barros - Cel PM - Diretor de Administração Sistemática da PMMT. -(NOTA PARA BCG N° 605/ATS/DARH-3/2009).

LEIA-SE - Conforme requereu e de acordo com o § art. 189, da Lei Complementar n°. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço em nome do contribuinte HELOISA DE ARRUDA SANTOS - 2° SGT PM- RG PMMT N°. 880.365 do QCG/CIOSP o período de tempo de contribuição de 03 (três) anos,11 (onze) meses e 01

(um) dia de serviço prestado em Empresa Privada: Funsolos Construtora e Engenharia Ltda, período de 01/08/1994 a 02/07/1998, conforme Certidão expedida pelo INSS NIT n° 1250698706-3 datado de 02/10/2009. - Obs.: Deixamos de averbar o período de 03/07/1998 a 30/07/1998 por estar concomitante com a inclusão da Militar na PMMT em 03/07/1998 conforme BI CFAP194de 06/10/1998.

Ato nr 321847

Foi apresentada no dia 27 de outubro de 2020 às 14h00min, a SD PM SIMONE TELES FRANCISCO DA SILVA RGPMMT 884.684 do 25° BPM/2°CR para o 2° CR, fins de ser transferida para o 7° BPM/NPM de Acorizal, por necessidade de serviço. (Solução de Ofício n° 361/1ª Seção/25°BPM/2°CR de 27out2020).

Ato nr 321848

Torno público a Apresentação do Policial Militar, Jefferson dos Santos Carvalho - Sd PM, RGPMMT: 886.724, no dia 28/10/20 no 12°BPM/3CR em Sorriso-MT, após ser desligado no dia 26 de outubro de 2020, do 23° Curso de Capacitação ROTAM/2020. (Conforme Ofício n° 089/23°CCRT/ROTAM/2020, datado de 26Out20)

Ato nr 321849

Autorizo deslocamento para a cidade de Sorriso/MT na data de 15/10/2020, com retorno para o mesmo dia, fins de realizar diligências do caráter de inteligência policial, os seguintes policiais relacionados:

1° TEN PM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - RG: 885.737

SD PM ANTONIO MARCOS MORAIS ARAUJO - RG: 886.894

Ato nr 321850

ATA N° 01/21ª CIPM/CR-I/2020

PERÍODO DE 06 MESES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

1° COMANDO REGIONAL

21ª CIPM CENTRO HISTÓRICO

ATA N° 01/21ª CIPM/CR-I/2020

Aos seis (06) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, na sala da Administração Sistemática da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar Centro Histórico, eu Thiago Augusto Moraes de Campos - Sub Ten PM, nomeado membro da Comissão para avaliar o estágio probatório dos Soldados 1° Nível pertencente ao efetivo do 1° Comando Regional da PMMT através da Portaria n° 02/1° CR/PMMT de 02 de Setembro de 2020, realizei a avaliação dos Soldados PM lotados na 21ª CIPM Centro Histórico, em conformidade com a Portaria n° 006/QCG/DGP, de 21 de Janeiro de 2020 da seguinte forma:

1.QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (QPPM) DO 31° CFSD, LOTADOS NA 21ª CIPM CENTRO HISTÓRICO.

ORD	GRAD	NOME RGPMMT
01	SD PM	JOILSON DE SOUZA MARTINS 887.765
02	SD PM	RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA 887.828
03	SD PM	PERYS MICHEL SANTANA DE ALENCAR 887.808
04	SD PM	MARCIO SERGIO SOUZA 887.792
05	SD PM	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES 887.826
06	SD PM	LEODSON LUIZ MENDES PEREIRA 887.777
07	SD PM	JOVANE OLIVEIRA AMARAL 887.830
08	SD PM	FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI 887.806
09	SD PM	GENIVALDO NEVES SILVESTRE 887.823
10	SD PM	FERNANDO CATARINO RODRIGUES SOUZA 887.770
11	SD PM	NATANIELY DA CRUZ SOUZA 887.779
12	SD PM	HELTON ELIAS 887.827
13	SD PM	JOAMILSON JOSE ROMÃO DA SILVA 887.824

14	SD PM ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA 887.784	
15	SD PM LEANDRO SILVA CRUZ 887.766	
16	SD PM JONIEL RONEY ANGELO PAES 887.787	
17	SD PM ERISMAR DA SILVA 887.825	
18	SD PM WANDERSON RIBEIRO DA SILVA 887.761	
19	SD PM WILLIAN PEREIRA DA SILVA 887.798	
20	SD PM DOUGLAS ROMENIGUE DA SILVA SOUZA 887.783	
21	SD PM JOAO BATISTA PEREIRA ROCHA 887.781	
22	SD PM ANDERSON DE SOUZA HILL 887.767	
23	SD PM ANDRE ORSINO FERREIRA DA COSTA 887.081	
24	SD PM EDGAR PESSOA DA SILVA 887.802	
25	SD PM ELDER NERI COUTINHO 887.804	
26	SD PM THIAGO RENAN MARTINS 887.525	
27	SD PM ROBEILSON APARECIDO COSTA DE MORAES 887.841	
28	SD PM DANIEL HENRIQUE CASSIO RANGEL CORREA 887.875	
29	SD PM BENEDITO ANASTACIO DE OLIVEIRA 887.858	
30	SD PM RAFAEL ROGERIO DE ALMEIDA COSMO 887.872	
31	SD PM RUDIERY PEREIRA LIMA 887.877	
32	SD PM JOYDSON WEIZMAN DO VALE 887.838	
33	SD PM CLEBERSON DA SILVA RAFAEL 887.837	
34	SD PM THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO 887.873	
35	SD PM FABRICIO RODRIGUES CAMPOS 887.834	
36	SD PM DIEGO ALEXANDRE DA CUNHA DE LOURDES 887.853	
37	SD PM ESTEFANO RODRIGUES DE SOUZA 887.868	
38	SD PM MARA LUCIA NASCIMENTO 887.865	
39	SD PM GUSTAVO ENRIQUE PEDROSO DE JESUS 887.871	
40	SD PM CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 887.846	
41	SD PM PHORTOS ROBERTO SOUZA DIAS 887.870	
42	SD PM CLEYTON RODRIGUES DA SILVA 887.778	
43	SD PM AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDAO 887.758	
44	SD PM CLAUDIO GOMES JUSTINO 887.772	

2.DA AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho funcional dos Soldados PM, estabelecido conforme Portaria n. 006/QCG/DGP, de 21 de Janeiro de 2020, avaliou no período de Abril de 2020 a Setembro de 2020 os seguintes fatores: 1. ASSIDUIDADE; 2 - DISCIPLINA; 3 - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS HIERÁRQUICAS E ÉTICA MILITAR; 4 - RESPONSABILIDADE; 5 - CAPACIDADE DE ADEQUAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES MILITARES; 6 - EFICIÊNCIA, sendo o CONCEITO FINAL de cada Policial Militar obtido pela média aritmética simples entre a nota aplicada a cada fator conforme descritas no quadro abaixo.

ORD FINAL	GRAD	NOME	RGPM	MÉDIA	CONCEITO
01	SD PM	JOILSON DE SOUZA MARTINS		887.765	
				9,26	SUFICIENTE
02	SD PM	RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA		887.828	
				9,23	SUFICIENTE
03	SD PM	PERYS MICHEL SANTANA DE ALENCAR		887.808	
				9,31	SUFICIENTE
04	SD PM	MARCIO SERGIO SOUZA		887.792	9,35
					SUFICIENTE
05	SD PM	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES		887.826	
				9,26	SUFICIENTE
06	SD PM	LEODSON LUIZ MENDES PEREIRA		887.777	
				9,21	SUFICIENTE
07	SD PM	JOVANE OLIVEIRA AMARAL		887.830	
				9,21	SUFICIENTE
08	SD PM	FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI		887.806	
				9,26	SUFICIENTE
09	SD PM	GENIVALDO NEVES SILVESTRE		887.823	
				9,21	SUFICIENTE
10	SD PM	FERNANDO CATARINO RODRIGUES SOUZA		887.770	
				9,16	SUFICIENTE
11	SD PM	NATANIELY DA CRUZ SOUZA		887.779	
				9,26	SUFICIENTE
12	SD PM	HELTON ELIAS		887.827	9,26
					SUFICIENTE
13	SD PM	JOAMILSON JOSE ROMÃO DA SILVA		887.824	
				9,18	SUFICIENTE
14	SD PM	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA		887.784	
				9,15	SUFICIENTE
15	SD PM	LEANDRO SILVA CRUZ		887.766	9,23
					SUFICIENTE
16	SD PM	JONIEL RONEY ANGELO PAES		887.787	
				9,15	SUFICIENTE

17	SD PM ERISMAR DA SILVA 887.825	9,21
	SUFICIENTE	
18	SD PM WANDERSON RIBEIRO DA SILVA 887.761	
	9,08	SUFICIENTE
19	SD PM WILLIAN PEREIRA DA SILVA 887.798	
	9,25	SUFICIENTE
20	SD PM DOUGLAS ROMENIGUE DA SILVA SOUZA 887.783	
	9,26	SUFICIENTE
21	SD PM JOAO BATISTA PEREIRA ROCHA 887.781	
	9,46	SUFICIENTE
22	SD PM ANDERSON DE SOUZA HILL 887.767	
	9,21	SUFICIENTE
23	SD PM ANDRE ORSINO FERREIRA DA COSTA 887.081	
	9,18	SUFICIENTE
24	SD PM EDGAR PESSOA DA SILVA 887.802	
	9,30	SUFICIENTE
25	SD PM ELDER NERI COUTINHO 887.804	9,20
	SUFICIENTE	
26	SD PM THIAGO RENAN MARTINS 887.525	9,26
	SUFICIENTE	
27	SD PM ROBEILSON APARECIDO COSTA DE MORAES 887.841	
	9,16	SUFICIENTE
28	SD PM DANIEL HENRIQUE CASSIO RANGEL CORREA 887.875	
	9,23	SUFICIENTE
29	SD PM BENEDITO ANASTACIO DE OLIVEIRA 887.858	
	9,16	SUFICIENTE
30	SD PM RAFAEL ROGERIO DE ALMEIDA COSMO 887.872	
	9,25	SUFICIENTE
31	SD PM RUDIERY PEREIRA LIMA 887.877	9,26
	SUFICIENTE	
32	SD PM JOYDSON WEIZMAN DO VALE 887.838	
	9,16	SUFICIENTE
33	SD PM CLEBERSON DA SILVA RAFAEL 887.837	
	9,23	SUFICIENTE
34	SD PM THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO 887.873	
	9,10	SUFICIENTE
35	SD PM FABRICIO RODRIGUES CAMPOS 887.834	
	9,21	SUFICIENTE
36	SD PM DIEGO ALEXANDRE DA CUNHA DE LOURDES 887.853	
	9,20	SUFICIENTE
37	SD PM ESTEFANO RODRIGUES DE SOUZA 887.868	
	9,35	SUFICIENTE
38	SD PM MARA LUCIA NASCIMENTO 887.865	9,26
	SUFICIENTE	
39	SD PM GUSTAVO ENRIQUE PEDROSO DE JESUS 887.871	
	9,23	SUFICIENTE
40	SD PM CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 887.846	
	9,21	SUFICIENTE
41	SD PM PHORTOS ROBERTO SOUZA DIAS 887.870	
	9,26	SUFICIENTE
42	SD PM CLEYTON RODRIGUES DA SILVA 887.778	NÃO
		AVALIADO
43	SD PM AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDAO 887.758	
		NÃO AVALIADO
44	SD PM CLAUDIO GOMES JUSTINO 887.772	NÃO
		AVALIADO

Considerando o inteiro teor do Art. 33, § 3º da Lei Complementar N° 555, de 29 de dezembro de 2014, deixamos de avaliar o Policial Militar SD PM CLEYTON RODRIGUES DA SILVA - RGPM 887.778, pertencente ao efetivo da 21ª CIPM Centro Histórico, por estar submetido a Conselho de Disciplina cuja Portaria N° 14/CD/CORREGPM/19, de 12 de Jun de 2019.

Considerando o inteiro teor do Art. 33, § 3º da Lei Complementar N° 555, de 29 de dezembro de 2014, deixamos de avaliar o Policial Militar SD PM AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDÃO - RGPM 887.758, pertencente ao efetivo da 21ª CIPM Centro Histórico, por estar submetido à Sindicância de Natureza Demissória cuja Portaria N° 250/SindDemis/CorregPM/2019, de 27 de Setembro de 2019.

Considerando o inteiro teor do Art. 33, § 3º da Lei Complementar N° 555, de 29 de dezembro de 2014, deixamos de avaliar o Policial Militar SD PM CLAUDIO GOMES JUSTINO - RGPM 887.772, pertencente ao efetivo da 21ª CIPM Centro Histórico, por estar submetido a Conselho de Disciplina cuja Portaria N° 02/CD/CorregPM/19, de 11 de Junho de 2019.

Considerando que o Policial Militar SD PM THIAGO RENAN MARTINS - RGPM 887.525 foi transferido da 21ª CIPM/CR - I para o 4º BPM/CR - II, no mês de Maio de 2020, o mesmo foi avaliado nos meses de Março e Abril de 2020.

O resultado individual da avaliação do estágio probatório dos PPMM do 31º CFSD lotados na 21ª Companhia Independente de Polícia Militar Centro Histórico seguiu o que preconiza a Portaria 006/QCG/DGP, de 21 de Janeiro de 2020, e será enviada a Secretaria da Comissão de Promoção, com cópia para o Comandante Geral, para julgamento, nivelamento, classificação e publicação, declarando a aptidão e a capacidade ou não do Militar Estadual para o exercício do cargo.

Quartel da 21ª CIPM, em Cuiabá - MT, 06 de Outubro de 2020.

Thiago Augusto Moraes de Campos - Sub Ten PM
RGPM 881.023
Membro Avaliador

Ato nr 321851

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 10/12/2020 a 08/01/2020 referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3º SGT PM RR JODILSON REVELES PEREIRA, RG PMMT 874.920 e Matrícula 23225 pertencente ao efetivo da Guarda Patrimonial a disposição do 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE.

(ORIGINAL ASSINADA)

Ludmila Eickhoff Della Pasqua - TEN CEL PM
Chefe da 1ª Seção do 4º BPM

Ato nr 321852

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO ESPECIALIZADO
BATALHÃO ROTAM

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 037/P-3/SIEsp/BRT/2020.
INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CONHECIMENTO
TIRO PRÁTICO

1. FINALIDADE

A presente Nota de Instrução tem por finalidade regular, orientar e normatizar os procedimentos a serem adotados durante a instrução de Tiro Policial de manutenção (Fundamentos de Tiro), que será ministrada nos dias 02 de novembro à 06 de novembro de 2020, para o efetivo do Batalhão ROTAM, em conformidade com a Portaria Nº 005/DEIP/PMMT/17, de 04 de Maio de 2017, público em BGE nº 1731 de 22 de Maio de 2017, visando o aprimoramento, a capacitação técnico profissional continuada dos policiais militares, bem como a padronização de procedimentos operacionais na utilização de armamentos durante a atividade policial militar.

2. OBJETIVO

Promover a Manutenção no tange os fundamentos de Tiro e Técnicas individuais com armamento para os policiais militares do Batalhão ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, do Comando Especializado, quanto aos procedimentos e fundamentos de tiro utilizando o armamento pistola PT 840 - calibre .40.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que prescreve a Portaria Nº 005/DEIP/PMMT/17, a instrução de Tiro Policial continuada, que será ministrada para o efetivo do Batalhão ROTAM, se justifica pela necessidade de manutenção de conhecimentos do militar a um dos armamentos primários utilizados na atividade de Patrulhamento Tático Motorizado, fins de assegurar o

uso legítimo e aprimorar as qualidades técnicas profissionais dos policiais militares, no emprego de arma de fogo quando assim for necessário, nas ocorrências policiais.

4. REFERÊNCIAS

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010 (Uso da Força);
- c) Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da PMMT);
- d) Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares);
- e) Portaria Nº 005/DEIP/PMMT/17, de 04 de Maio de 2017, público em BGE nº 1731 de 22 de Maio de 2017.

5. DESENVOLVIMENTO

a. Considerações Gerais

A instrução de Tiro Policial Continuada de manutenção de conhecimentos em Armamento (pistola PT 840 - calibre .40), prevista para a referida Nota de Instrução será realizada no Batalhão ROTAM, nos dias 02 de novembro à 06 de novembro de 2020 das 07h00min às 08h00min. Conforme descrição abaixo:

b. Dados da atividade

- Instrução: Tiro Policial de Continuada em Armamento (P pistola PT 840 - calibre .40);
- Data: A instrução ocorrerá nos dias 02 à 06 de novembro de 2020;
- Instrutores: Ten Cel PM Paulo César da Silva - RGPM 880.727;
Cap PM Ronaldo Reiners - RGPM 881.196.
- Instruendos: Policiais Militares do Batalhão ROTAM da PMMT;
- Local: Batalhão ROTAM em Cuiabá - MT;
- Horário: das 07h30min às 08h30min;
- Uniforme: Orgânico da unidade policial militar, com colete balístico e cinto de guarnição;

- Armamento: pistola PT 840 - calibre .40.

c. Material necessário

- Pistola modelo 840 taurus - calibre .40;
 - Munições de Calibre .40;
 - Protetor auricular (cada participante);
 - Óculos de proteção (cada participante);
 - Alvos PM-L4;
 - Kit de manutenção de armamento.
- ##### d. Conteúdo programático
- Procedimentos de segurança com armamentos;
 - Instruções de técnicas individuais com armamento;
 - Características da pistola modelo 840 taurus;
 - Características das munições .40;
 - Atividade Prática (Tiro Policial continuado);
 - Montagem, Desmontagem e, Manutenção de 1º escalão da pistola PT 840 - calibre .40.
- ##### e. Condições de funcionamento da instrução

1) O Instrutor será responsável pela jornada de instrução prevista, sendo reportado diretamente ao Comandante Especializado da Polícia Militar e a Diretoria de Instrução, Ensino e Pesquisa as alterações e adequações necessárias à execução da instrução;

2) Durante a instrução de Tiro Policial Continuado, deverão ser adotados e observados todos os procedimentos referentes a SEGURANÇA NA INSTRUÇÃO;

3) Durante a instrução de Tiro Policial continuada será TERMINANTEMENTE PROIBIDO, o manuseio de qualquer tipo de armas ou munições, sem a devida autorização do Instrutor, cabendo ao instrutor orientar de forma clara e objetiva as determinações;

4) Antes de iniciar a instrução, o Instrutor deverá posicionar os instruendos em local seguro (ex.: Caixa de areia), e ao comando do Instrutor, realizar a inspeção das armas que estão sendo portadas pelos policiais militares (pistolas), que serão utilizados na instrução. Feito isso, as armas portadas pelos instruendos deverão permanecer sem o carregador (desalimentada e descarregada - LIMPA/FRIA);

- 5) Todas as ações realizadas pelos policiais militares (instruendos) durante a instrução de Tiro Policial Continuado, serão mediante comando do instrutor, não se admitindo em hipótese alguma, qualquer ação isolada por parte dos instruendos;
- 6) Durante a instrução, em caso de mal súbito ou acidente envolvendo algum dos participantes, este deverá ser encaminhado imediatamente a unidade de saúde mais próxima, devendo o instrutor relatar por escrito o ocorrido, fins providências administrativas futuras;
- 7) Durante a instrução de Tiro Policial Continuado, haverá 01 (uma) viatura policial em condições de realizar a remoção incontinenti para a unidade de saúde mais próxima, juntamente com um policial militar com conhecimento em ações de Atendimento Pré - Hospitalar (APH) Tático;
- 8) O Chefe do sistêmico deverá ainda providenciar as adequações na escala de serviço para o fiel cumprimento desta Nota de Instrução;
- 9) Os casos omissos nesta Nota de Instrução (NI) serão solucionados pelo Comandante do Batalhão ROTAM.

Batalhão ROTAM em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Paulo César da Silva - Ten Cel PM
Comandante do Batalhão ROTAM
RGPMMT 880.727

Ato nr 321853
PLANO DE SEGURANÇA

Plano de Segurança P-3/SIEsp/BRT/2020.
Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO N° 037/P-3/SIEsp/BRT/2020.
TIRO PRATICO

1. Definição

O Plano de Segurança é um documento que sistematiza um conjunto de normas e regras, enquadradas nas modalidades de segurança ativa e passiva e destinadas a minimizar os riscos e as consequências resultantes de acidentes, episódios de doenças súbitas ou outras, durante a instrução de Tiro Policial Continuado, em pistola PT 840 - calibre .40, que será ministrada para o efetivo do Batalhão ROTAM do Comando Especializado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Portaria N° 005/DEIP/PMMT/17. Desta maneira, o presente Plano de Segurança, serve para identificar os riscos, minimizar os efeitos e definir as medidas de intervenção e de evacuação durante a instrução de Tiro Policial Continuado. Portanto, o Plano de Segurança, constitui um instrumento de prevenção, gestão de recursos e execução operacional, permitindo assim, uma avaliação dos riscos e o conhecimento total dos procedimentos a serem adotados durante a instrução de Tiro Policial Continuado, que será ministrada pelo Ten Cel Paulo César da Silva - RGPMMT 880.727, a qual ocorrerá no Batalhão ROTAM, localizado no bairro Dom Aquino em Cuiabá - MT, nos dias 02 de novembro a 06 de novembro de 2020, das 07h30min às 08h30min.

2. Objetivo

O objetivo deste Plano de Segurança é o de possibilitar que qualquer participante da instrução de Tiro Policial Continuado (instrutor/monitor/instruendos), tenha conhecimento dos riscos durante a sua realização e, dessa forma, desenvolver comportamentos preventivos, de modo a evitar as condições que geram possíveis acidentes. Bem como, em caso de observância de acidente, episódios de doenças súbitas ou outras, possamos confirmar o alerta (avisar) de forma imediata, no sentido de desmobilizar e interromper as atividades, possibilitando, assim, a rápida ativação dos meios necessários e adequados de intervenção (prestação de socorro).

3. Riscos:

- Risco de acidentes e incidentes provenientes do manejo inadequado de armas de fogo durante a instrução;
- Risco de disparo de arma de fogo de forma acidental;
- Risco de lesão na membrana timpânica em decorrência dos estampidos provocados pelos disparos de arma de fogo;
- Lesões musculares e mal súbito por motivos diversos, devido à fadiga mental e muscular que a instrução possa ocasionar nos instruendos;
- Possíveis acidentes automobilísticos, durante o deslocamento e retorno do local da instrução;
- Possível contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19).

4. Prevenções:

- O instrutor e monitores deverão orientar os instruendos de forma exaustiva sobre todos os protocolos e MEDIDAS DE SEGURANÇA (PREVENÇÕES) a serem adotadas durante a instrução;
- Os motoristas deverão ser orientados a respeito do deslocamento com as viaturas, evitando possíveis acidentes de trânsito;
- Instrutor, Monitores e Instruendos deverão obrigatoriamente, durante toda a instrução de Tiro Policial Continuado, utilizar os equipamentos de proteção individual: colete balístico, protetor auricular e óculos de proteção;
- Durante a instrução de Tiro Policial continuado será TERMINANTEMENTE PROIBIDO, o manuseio de qualquer tipo de armas ou munições, sem a devida autorização do Instrutor, cabendo ao instrutor orientar de forma clara e objetiva as determinações;
- Antes de iniciar a instrução, o Instrutor deverá posicionar os instruendos em local seguro (ex.: Caixa de areia), e ao comando do Instrutor, realizar a inspeção das armas que estão sendo portadas pelos policiais militares (pistolas), que serão utilizados na instrução. Feito isso, as armas portadas pelos instruendos deverão permanecer sem o carregador (desalimentada e descarregada - LIMPA/FRIA);
- Instrutor, Monitores e Instruendos deverão obrigatoriamente, durante toda a instrução de Tiro Policial Continuado, utilizar máscara de proteção facial contra o coronavírus (Covid-19);
- Durante a instrução haverá (prontidão) uma viatura do Batalhão ROTAM, que permanecerá a disposição da equipe de instrução, para que, em caso de acidente, episódios de doenças súbitas ou outras, envolvendo qualquer dos participantes, caso necessário, seja realizada a remoção imediata para o Centro Atendimento Hospitalar mais próximo;
- Durante a instrução de Tiro Policial Continuado serão tomadas todas as medidas preventivas na prevenção do Covid-19: uso de máscaras de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel ou sabão, distanciamento de 02 (dois) metros entre os participantes da instrução;
- Todos os materiais, equipamentos e armamentos, utilizados durante a instrução de Tiro Policial Continuado serão devidamente higienizados, com álcool 70%, hipoclorito de sódio e ou sabão;
- Antes do início da instrução de Tiro Policial Continuado, todos os participantes (equipe de instrução e instruendos) terão a temperatura corporal aferida, para verificação de febre;
- Outras medidas de prevenções e segurança poderão ser exigidas e adotadas pelo Instrutor de Tiro Policial Continuado no transcorrer da mesma;
- As medidas de prevenções e segurança não se esgota neste Plano de Segurança.

5. Procedimentos em Casos de Acidentes, Episódios de Doenças Súbitas ou outras:

- Em caso de observância de acidente/incidente, episódios de doenças súbitas ou outras, qualquer um dos participantes da instrução deverá de forma imediata, dar o alerta (avisar) no sentido de

interromper imediatamente as atividades, possibilitando a rápida ativação dos meios necessários e adequados de intervenção (prestação de socorro);

- Ao ser detectado em qualquer um dos participantes, um vislumbre característico sintomático compatível com Infecção pelo vírus COVID-19, (febre, dor de cabeça, gripe e outros) de imediato será realizado o isolamento e remoção para o Centro de Referência em atendimento ao Covid-19, (HPSMC) localizado no antigo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá-MT (HPSMC);

- Durante a instrução de Tiro Policial Continuada, haverá 01 (uma) viatura policial em condições de realizar a remoção incontinenti para a unidade de saúde mais próxima, juntamente com um policial militar com conhecimento em ações de Atendimento Pré - Hospitalar (APH) Tático;

- Socorrer as pessoas que se encontrem em perigo imediato;

- Remoção imediatado acidentado até o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência de Policlínicas e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande -MT ou Cuiabá-MT;

- Avisar de forma imediata familiar ou pessoa indicada pelo policial militar (vitimado);

- Informar Superiores Imediatos, Comando Especializado e a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT.

6. Ligações e Comunicações.

- Cel PM Pinheiro - Comandante do CESP - (65) 9 9979-9029.

- TenCel PM Dorileo - Chefe da DEIP/PMMT - (65) 9 9915-6146.

- TenCel PM Paulo Cesar - Cmtdo Batalhão ROTAM - (65) 9 9986-4592.

- CIOSP - comunicação via rádio e 190.

Observações:

- Não se permitirá bebidas alcoólicas;

- Todas as ações na Instrução deverão ser executadas partindo sempre da ordem do instrutor, não sendo permitido a antecipação de comando com o intuito de acelerar a Instrução;

- Não se permitirá aos envolvidos nas instruções (equipes de instrução/instruendos) permanecerem no local da instrução sem o uso de EPI's de prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

Batalhão ROTAM em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Paulo César da Silva - TenCel PM
Comandante do Batalhão ROTAM
RG/PMMT 880.727

Ato nr 321854

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, c/c o art. 95, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, para fins de regularização funcional, resolve: TORNAR SEM EFEITO o afastamento da licença-prêmio concedida ao Policial Militar 2º TEN PM EVERTON BESPALÉZ - RG: 885.484, matrícula funcional nº 232717, publicada no Boletim do Comando Geral nº 2538, de 09/10/2020, por estar afastado pelo motivo de licença para tratamento de saúde - LTS.

Portaria nr 32275

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e art. 182 da Lei Complementar nº 555,

de 29 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), resolve:

Art. 1.º Para fins de regularização funcional, readaptar ao serviço administrativo da PMMT, o(a) 3º SGT PM BERISON COSTA E SILVA - RG: 881.904 PMMT, lotado(a) no(a) 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, não podendo exercer função de natureza operacional, com fulcro no Art. 180, parágrafo único e Art. 181, incisos I e II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, período de 22/07/2020 a 17/01/2021. Prorrogação: Sim.

Art. 2.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32276

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e art. 182 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), resolve:

Art. 1.º Para fins de regularização funcional, readaptar ao serviço administrativo da PMMT, o(a) SD PM JOAO BATISTA SILVEIRA DOS SANTOS - RG: 884.615 PMMT, lotado(a) no(a) 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, não podendo exercer função de natureza operacional, com fulcro no Art. 180, parágrafo único e Art. 181, incisos I e II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, período de 09/09/2020 a 07/03/2021. Prorrogação: Não.

Art. 2.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32277

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e art. 182 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), resolve:

Art. 1.º Para fins de regularização funcional, readaptar ao serviço administrativo da PMMT, o(a) 3º SGT PM LUZIENE IARA FIGUEIREDO - RG: 883.277 PMMT, lotado(a) no(a) 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, não podendo exercer função de natureza operacional, com fulcro no Art. 180, parágrafo único e Art. 181, incisos I e II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, período de 16/09/2020 a 14/03/2021. Prorrogação: Não.

Art. 2.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 32278

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e art. 182 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), resolve:

Art. 1.º Para fins de regularização funcional, readaptar ao serviço administrativo da PMMT, o(a) 3º SGT PM VILSON LEANDRO RUSSI - RG: 882.547 PMMT, lotado(a) no(a) 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, não podendo exercer função de natureza operacional, com fulcro no Art. 180, parágrafo único e Art. 181, incisos I e II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, período de 22/04/2020 a 18/10/2020. Prorrogação: Não.

Art. 2.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

4ª Parte – Justiça e Disciplina

Ato nr 321855

ELOGIO n° 06/2020 É com dever de justiça que faço referencia elogiosa aos policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e Sd PM Ellbis Rodrigues da Costa RG/PMMT 885.942, por terem no dia 02 de janeiro de 2020, por volta das 23h00min, realizado a prisão do suspeito E.V.R.S de 20 anos por Tráfico de Entorpecentes, bem como, por apreender no quintal da residência dele, enterrado uma mochila preta com diversas porções de substancia análoga a maconha, totalizando aproximadamente 1,517 kg, bem como 1 pé de maconha e diversos celulares. Conforme Registro de ocorrência n° 2020.1737 datado de 03jan20. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL) Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT

Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321856

ELOGIO n° 04/2020 É com grande satisfação e dever de justiça que elogio os policiais militares: 3° Sgt PM Sidney Brolezi do Nascimento RG/PMMT 882309; 3° Sgt PM Josué Barbosa dos Santos RG/PMMT 882.451; Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e o Sd PM Victor Hugo Ferreira Silva RG/PMMT 887.690, por terem no dia 22 de março de 2020, em um dia de domingo, conforme o atendimento do Boletim de Ocorrência n° 2020.82864, frustrado o furto a Agência do Banco Brasil, localizado no centro da Cidade de Nova Olímpia-MT, não sendo nada levado do local, realizando a prisão de 4 (quatro) suspeitos, sendo dois deles residentes no Estado de São Paulo, vindo a lograr êxito também na apreensão de 2 (dois) veículos automotores e equipamentos utilizados na tentativa do furto. Em conjunto, esses valorosos policiais militares enobrecem o nome da Gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Rogo ao Deus, criador do Universo, que continue protegendo esses nobres Policiais servindo de exemplos perante seus pares. (INDIVIDUAL) Nova Olímpia- MT, 16 de julho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT

Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321857

ELOGIO n° 04/2020 É com grande satisfação e dever de justiça que elogio os policiais militares: 3° Sgt PM Sidney Brolezi do Nascimento RG/PMMT 882309; 3° Sgt PM Josué Barbosa dos Santos RG/PMMT 882.451; Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e o Sd PM Victor Hugo Ferreira Silva RG/PMMT 887.690, por terem no dia 22 de março de 2020, em um dia de domingo, conforme o atendimento do Boletim de Ocorrência n° 2020.82864, frustrado o furto a Agência do Banco Brasil, localizado no centro da Cidade de Nova Olímpia-MT, não sendo nada levado do local, realizando a prisão de 4 (quatro) suspeitos, sendo dois deles residentes no Estado de São Paulo, vindo a lograr êxito também na apreensão de 2 (dois) veículos automotores e equipamentos utilizados na tentativa do furto. Em conjunto, esses valorosos policiais militares

enobrecem o nome da Gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Rogo ao Deus, criador do Universo, que continue protegendo esses nobres Policiais servindo de exemplos perante seus pares. (INDIVIDUAL) Nova Olímpia- MT, 16 de julho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT

Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321858

Com grata satisfação e por dever de justiça que enalteço a atitude ativa e pro ativa do comportamento profissional dos Policiais Militares: 1° Sgt PM RR Sérgio Paulo Barros de Assis RGPMMT 878.605, 2° Sgt PM RR Simião José Campos RGPMMT 876.962, 3° Sgt PM Elder Cambrai Soares RGPMMT 881.542, Cb PM RR Napoleão Alves da Silva RGPMMT 872.434, Cb PM RR Carlos Luiz Pedro C. Santana RGPMMT 876.436, por terem demonstrado dedicação durante os serviços executados na Guarda do Quartel do Comando Geral (QCG), policiais dedicados e abnegados. Os policiais em referência demonstram compromisso com as atividades do quartel a qual são empregados com total envolvimento com o serviço, essas ações merecem reconhecimento. Que Deus ilumine a carreira e vida familiar de cada. (Individual) Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2020.

Ato nr 321859

ELOGIO n° 06/2020 É com dever de justiça que faço referencia elogiosa aos policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e Sd PM Ellbis Rodrigues da Costa RG/PMMT 885.942, por terem no dia 02 de janeiro de 2020, por volta das 23h00min, realizado a prisão do suspeito E.V.R.S de 20 anos por Tráfico de Entorpecentes, bem como, por apreender no quintal da residência dele, enterrado uma mochila preta com diversas porções de substancia análoga a maconha, totalizando aproximadamente 1,517 kg, bem como 1 pé de maconha e diversos celulares. Conforme Registro de ocorrência n° 2020.1737 datado de 03jan20. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL) Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT

Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321860

ELOGIO n° 05/2020 É com grande satisfação e dever de justiça que elogio os policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037, Sd PM Ellbis Rodrigues da Costa RG/PMMT 885.942 e o Sd PM Andriel do Nascimento Silva RG/PMMT 886.603, por terem no dia 15 de Abril de 2020, por volta das 09:30 horas recebido a informação sobre roubo a pessoas ocorrido no interior do Banco Bradesco, na cidade de Nova Olímpia - MT, de onde foram subtraído diversos celulares e algumas jóias de clientes do estabelecimento bancário. De posse da descrição dos suspeitos e com apurado tirocinio policial, a Guarnição iniciou rondas e diligencias, sendo que por volta das 12:40 horas, em uma residência no Bairro

Santa Rosa, lograram êxito em localizar os autores do roubo, bem com na apreensão de uma arma de fogo calibre 32 e 05 munições intactas em poder dos criminosos. Após conversas com os autores do roubo, foram ainda recuperados todos os produtos roubados, escondidos em um canavial. Em conjunto, esses valorosos policiais militares enobrecem o nome da Gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Rogo ao Deus, criador do Universo, que continue protegendo esses nobres Policiais servindo de exemplos perante seus pares. (INDIVIDUAL) Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321861

ELOGIO n° 12/2020 É com dever de justiça e grande satisfação que faço referencia elogiosa aos policiais militares: 3º Sgt PM Josué Barbosa dos Santos RG/PMMT 882.451 e Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037, por terem no dia 04 de junho de 2020, por volta das 02h30min, durante bloqueio na estrada que liga a cidade de Barra do Bugres a Lambari do Oeste, terem feito a abordagem em 02 (duas) motocicletas, sendo uma Honda Titan cor vermelha Placa QBV 7833 e uma Honda Start Placa QCC 9838; que após checagem foi verificado serem produto de roubo/furto na cidade de Cáceres - MT, sendo que em uma das motos havia uma adulteração na placa, feita com fita isolante. Foi feita a prisão dos suspeitos J.R.N.D de 33 anos e R.A.N.D de 24 anos, que informaram que receberiam a quantia de R\$1.500,00 reais (mil e quinhentos) cada um para levar as motocicletas da cidade de Cáceres - MT para Porto Esperidião - MT. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL) Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321862

ELOGIO n° 08/2020 É com dever de justiça e grande satisfação que faço referencia elogiosa aos policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e Sd PM Ellbis Rodrigues da Costa RG/PMMT 885.942, por terem no dia 23 de abril de 2020, por volta das 09h00min, durante rondas, avistado um rapaz em fundada suspeito, onde após revista pessoal, conforme preconizado no Procedimento Operacional Padrão da PMMT, foi localizado em seu poder uma porção de substancia análogo a maconha. Após diálogo com o suspeito J.L.C.A.P. de 20 anos, este relatou que teria em sua residência duas armas de fogo, sendo diligenciado até a casa onde foram localizados uma pistola de pressão CBC adulterada para Cal .22 e uma espingarda cartucheira semi artesanal sem calibre definido. Com tirocínio policial, estes valorosos policiais tiraram de circulação 02 (duas) armas de fogo utilizadas para práticas criminosas, contribuindo significativamente para a paz social e a diminuição de

crimes na cidade de Nova Olímpia. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL)

Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321863

ELOGIO n° 11/2020 É com dever de justiça e grande satisfação que faço referencia elogiosa aos policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e Sd PM Richard Vieira de Freitas RG/PMMT 887.604, por terem no dia 26 de setembro de 2020, por volta das 17h38min, após recebimento de denúncias acerca de um indivíduo de alcunha "Boi Velho" que estaria realizando tráfico de entorpecentes em Nova Olímpia, Barra do Bugres e Distrito de Assari, utilizando um veículo Celta de cor vermelha, após diligências localizaram o suspeito na área conhecida por "ZBM", em posse de seu veículo, onde após revista pessoal e no veículo, foram localizados no forro do teto 19 (dezenove) porções de entorpecentes aparentando ser pasta base de cocaína e a quantia de R\$ 800,00 reais. Após conversa com o suspeito, este relatou que reside no Distrito de Assari, sendo diligenciado até o local, com apoio do Grupo CAR de Barra do Bugres, onde em revista na residência foram encontradas 03 (três) armas de fogo, sendo elas 01 (uma) pistola sem marca Cal .22 e 02 (duas) espingardas artesanais calibre .36, além de 11 munições calibre .22 intactas e 02 (dois) cartuchos deflagrados calibre .36. Conforme registrado no Boletim de Ocorrência n° 2020.231333 de 26Set20. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL) Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM

RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321864

ELOGIO n° 10/2020 É com grande satisfação e dever de justiça que elogio os policiais militares: 3º Sgt PM Jair dos Santos Silva RG/PMMT 880.304; Sd PM Andriel do Nascimento Silva RG/PMMT 886.603 e Sd PM Diego Peixoto da Silva RG/PMMT 887.182, por terem no dia 06 de julho de 2020, conforme o atendimento do Boletim de Ocorrência n° 2020.158403, durante diligências na Zona Rural do município de Nova Olímpia, na estrada da PEMAG, realizado a abordagem de uma motocicleta com 02 (dois) indivíduos, e em revista pessoal foi localizado em uma mochila uma espingarda calibre .28 marca CBC sem registro e 07 (sete) munição recarregadas do mesmo calibre, sendo feito a apreensão da arma e munição e a prisão dos dois suspeitos. Em conjunto, esses valorosos policiais militares enobrecem o nome da

Gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Rogo ao Deus, criador do Universo, que continue protegendo esses nobres Policiais servindo de exemplos perante seus pares. (INDIVIDUAL)Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321865

ELOGIO n° 10/2020 É com grande satisfação e dever de justiça que elogio os policiais militares: 3° Sgt PM Jair dos Santos Silva RG/PMMT 880.304; Sd PM Andriel do Nascimento Silva RG/PMMT 886.603 e Sd PM Diego Peixoto da Silva RG/PMMT 887.182, por terem no dia 06 de julho de 2020, conforme o atendimento do Boletim de Ocorrência n° 2020.158403, durante diligências na Zona Rural do município de Nova Olímpia, na estrada da PEMAG, realizado a abordagem de uma motocicleta com 02 (dois) indivíduos, e em revista pessoal foi localizado em uma mochila uma espingarda calibre .28 marca CBC sem registro e 07 (sete) munição recarregadas do mesmo calibre, sendo feito a apreensão da arma e munição e a prisão dos dois suspeitos. Em conjunto, esses valorosos policiais militares enobrecem o nome da Gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Rogo ao Deus, criador do Universo, que continue protegendo esses nobres Policiais servindo de exemplos perante seus pares. (INDIVIDUAL)Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321866

ELOGIO n° 09/2020 É com dever de justiça e grande satisfação que faço referencia elogiosa aos policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e Sd PM Andriel do Nascimento Silva RG/PMMT 886.603, por terem no dia 05 de maio de 2020, após recebimento de informação da Policia Judiciária Civil sobre um possível carregamento de drogas da facção Comando Vermelho que teria chegado até a cidade de Nova Olímpia, realizado diligências em parceria com a instituição co-irmã, tendo obtido êxito por volta das 17h50min, na localização de 14 (atorze) tabletetes grandes e 03 (três) meio tabletetes de substância análoga a maconha, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) kilos, enterradas em um matagal no perímetro urbano da cidade. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL)Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321867

ELOGIO n° 07/2020 É com dever de justiça e grande satisfação que faço referencia elogiosa aos policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e Sd PM Ellbis Rodrigues da Costa RG/PMMT 885.942, por terem no dia 30 de março de 2020, por volta das 17h00min, após recebimento de reiteradas denúncias acerca de uma residência utilizada para a prática de Tráfico de Entorpecentes, no Bairro Santa Rosa em Nova Olímpia - MT, realizaram monitoramento no local denunciado, constando que diversas pessoas, já conhecidas como usuários de drogas, entravam e saíam da residência. Diante das evidências, foi feita a abordagem e revista no local, obtendo êxito em localizar no beiral da casa uma sacola contendo 01 (uma) barra de substância análoga a maconha, bem como 06 (seis) porções de substância análoga a maconha já pronta para a venda, 11 (onze) aparelhos celulares e 01 (uma) maleta com furadeira e acessórios, todos possivelmente ligados a prática criminosa do tráfico, sendo efetuada a prisão dos suspeitos R.C.R.S de 20 anos e M.F.S.S de 35 anos, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n° 2020.86423 de 30Mar20. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL)Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321868

ELOGIO n° 07/2020 É com dever de justiça e grande satisfação que faço referencia elogiosa aos policiais militares: Sd PM Sergio Manhoni Junior RG/PMMT 886.037 e Sd PM Ellbis Rodrigues da Costa RG/PMMT 885.942, por terem no dia 30 de março de 2020, por volta das 17h00min, após recebimento de reiteradas denúncias acerca de uma residência utilizada para a prática de Tráfico de Entorpecentes, no Bairro Santa Rosa em Nova Olímpia - MT, realizaram monitoramento no local denunciado, constando que diversas pessoas, já conhecidas como usuários de drogas, entravam e saíam da residência. Diante das evidências, foi feita a abordagem e revista no local, obtendo êxito em localizar no beiral da casa uma sacola contendo 01 (uma) barra de substância análoga a maconha, bem como 06 (seis) porções de substância análoga a maconha já pronta para a venda, 11 (onze) aparelhos celulares e 01 (uma) maleta com furadeira e acessórios, todos possivelmente ligados a prática criminosa do tráfico, sendo efetuada a prisão dos suspeitos R.C.R.S de 20 anos e M.F.S.S de 35 anos, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n° 2020.86423 de 30Mar20. Justo e digno de elogio estes valorosos policiais supramencionados, pois não economizaram esforços no cumprimento do seu dever como Policial Militar, sendo motivo de orgulho de toda a tropa e da Instituição Policial Militar, sendo elogiados de forma honrosa por todos os cidadãos novaolimpienses, cumpridores de seus deveres e realizando a nobre missão de servir e proteger a sociedade matogrossense. Que Deus que continue protegendo e iluminando esses policiais de boa vontade e que continuem sendo exemplo de compromisso, abnegação e perseverança para seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL)Nova Olímpia- MT, 06 de Outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM
RG 879.960 PM MT
Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

Ato nr 321869

É com dever de justiça a que venho elogiar os policiais militares Sub Tenente Do Carmo, SD PM Lobo; e SD PM Douglas, por terem no dia 19/10/2020 feito a prisão de 01 suspeito por porte ilegal de arma de fogo e munições conforme B.O. n° 2020.78611 e que no retorno da DelPol da Barra do Bugres para a cidade de Denise, fizeram a prisão de 01 suspeito por receptação conforme B.O. n° 2020.252865. Diante do exposto reconheço que são merecedores de tal elogio, pois se mostraram dotados de vontade, entusiasmo, comprometimento e elevadíssimo dever profissional no cumprimento das missões que lhe forem delegadas. Concito-os a trilharem continuamente esse "modus operandi" na certeza de que seus pares, superiores e subordinados possam sempre tê-los como exemplo a ser seguido, pois o brilho dessas verdades o homem não ofusca e o passar do tempo não apaga. Que Deus os abençoe e os ilumine em sua Virtude e Poder, pois são policiais com essas qualidades que enobrece a profissão, a nossa Gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e o nosso 7° CR. COLETIVO

SUB TEN PM IDOARDO DO CARMO PEREIRA - RG: 880.071
SD PM EDSON BRUNO MARTINS LOBO - RG: 886.612
SD PM DOUGLAS BEZERRA DE OLIVEIRA - RG: 887.192

Ato nr 321870
ELOGIO

É com senso de justiça e moral que enalteço a ação dos seguintes policiais militares: 3° SGT PM FABIO GOMES DE OLIVEIRA (RG/PMMT 883.188) e SD PM MARCOS ANTONIO DA SILVA NUNES (RG/PMMT 887.493), pertencentes ao efetivo do 4°bpm. Os valorosos policiais militares, por volta da 10h00min do dia 20/10/2020 foram informados pelo Ciosp que uma garota de programa estaria fazendo vendas de entorpecentes no bairro Jardim Potiguar. A guarnição deslocou ao referido local e após a abordagem à suspeita foi localizado, em sua carteira, um invólucro contendo 17 porções de substância análoga a cocaína juntamente com R\$ 510,00 em dinheiro trocado, já na sua residência foi localizado outro invólucro contendo 10 porções de substâncias análoga a cocaína e uma de maconha. Diante dos fatos, a suspeita foi detida e encaminhada a DELPOL para demais providências, conforme B.O 2020.253859. Ocorrências assim demonstram o empenho destes valorosos policiais militares para o bom cumprimento da nossa missão de segurança e a preservação da ordem, uma vez que não mediram esforços, para retirar do seio da sociedade tais infratores, mantendo sua integridade, servindo de exemplo positivo a serem seguidos pelos seus pares e subordinados. Virtude encontrada somente nos melhores profissionais, qualidades indispensáveis aos membros que compõem a nossa gloriosa Corporação. Que o grande Arquiteto do Universo continue guiando-os pelo caminho da retidão, pois com certeza colherá muitos louros ao longo de sua vida na caserna. Que a mão de Deus cubra os seus passos protegendo-os até o fim dos dias (INDIVIDUAL).Quartel em Várzea Grande - MT, 21 de outubro de 2020. Januário Antônio Edwiges Batista - TEN CEL PM Comandante do 4° BPM (ORIGINAL ASSINADO)

3° SGT PM FABIO GOMES DE OLIVEIRA - RG: 883.090
SD PM MARCOS ANTONIO DA SILVA NUNES - RG: 887.493

Ato nr 321871
ELOGIO

É com senso de justiça e moral que enalteço a ação dos seguintes policiais militares: 3° SGT PM CHARLYS BRITO SANTA (RG/PMMT 881.268) e 3° SGT PM CESAR LUIZ DE

CAMPOS CURADO (RG/PMMT 882.262), pertencentes ao efetivo do 4°bpm. Os valorosos policiais militares, por volta da 12h00min do dia 08/10/2020 estavam em rondas pela rodovia dos Imigrantes, quando se aproximaram de um veículo Ford fiest em fundada suspeita, durante a abordagem e revista veicular foi encontrado no banco traseiro uma bolsa contendo 06 tabletes de substância análoga a maconha. O suspeito informou ter buscado o entorpecente no bairro Carumbé em Cuiabá, sendo assim a guarnição realizou diligências até o local e em buscas na residência foi localizado 03 tabletes de substância análoga a maconha. Diante dos fatos, os suspeitos foram detidos e encaminhados a DELPOL para demais providências, conforme B.O 2020.243413. Ocorrências assim demonstram o empenho destes valorosos policiais militares para o bom cumprimento da nossa missão de segurança e a preservação da ordem, uma vez que não mediram esforços, para retirar do seio da sociedade tais infratores, mantendo sua integridade, servindo de exemplo positivo a serem seguidos pelos seus pares e subordinados. Virtude encontrada somente nos melhores profissionais, qualidades indispensáveis aos membros que compõem a nossa gloriosa Corporação. Que o grande Arquiteto do Universo continue guiando-os pelo caminho da retidão, pois com certeza colherá muitos louros ao longo de sua vida na caserna. Que a mão de Deus cubra os seus passos protegendo-os até o fim dos dias (INDIVIDUAL).Quartel em Várzea Grande - MT, 21 de outubro de 2020. Januário Antônio Edwiges Batista - TEN CEL PM Comandante do 4° BPM (ORIGINAL ASSINADO)

3° SGT PM CHARLYS BRITO SANTA - RG: 881.268
3° SGT PM CESAR LUIZ DE CAMPOS CURADO - RG: 882.262

Ato nr 321872

COM OS SENTIMENTOS DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO QUE ENALTEÇO OS POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS ESTES QUE SEMPRE DEMONSTRARAM RESPONSABILIDADE E PRESTATIVIDADE NAS MISSÕES A ELAS PAGAS, DE POSTURA ILIBADA, VIRTUDES ESTAS SEMPRE ENCONTRADA NOS MELHORES PROFISSIONAIS. A DEDICAÇÃO E EMPENHO DESSES PROFISSIONAIS MILITARES NOS SERVIÇOS DIÁRIOS SÃO COROADOS COM RESULTADOS POSITIVOS. PROVA ESTA DO DESEMPENHO DESSES POLICIAIS MILITARES, FORAM INFORMADOS ATRAVÉS DO MAJOR INÁCIO, QUE UM TRATOR FURTADO NO DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ ESTARIA EM SORRISO NO BAIRRO BOM JESUS EM CIMA DE UMA CAMINHÃO PRANCHA, EM DESLOCAMENTO PARA O LOCAL DEPARAMOS COM O REFERIDO QUE TRAFEGA NA AVENIDA MARIO RAITER PROXIMO AO CTG E DURANTE ABORDAGEM CONSTATAMOS QUE OS ADESIVOS QUE TINHA NA LATERAL HAVIA SIDO RETIRADOS E CHECANDO O CHASSIS FOI CONSTATADO QUE O TRATOR TRATOR JOHN DEERE 7515, CHASSI 1BM7515XCAD091086, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011 SERIA O FURTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ, QUESTIONAMOS O CONDUTOR DA PRANCHA REFERENTE O TRATOR ELE DISSE QUE HAVIA SIDO CONTRATADO POR UMA PESSOA ATRAVÉS DO FONE 066992007592, QUE HAVIA CARREGADO O TRATOR NO PATIO DO POSTO DALLAS NA BORRACHARIA DO SIDNEY E QUE LEVARIA PARA SINOP. EM CONTATO COM A VITIMA ELE CONFIRMO SER O PROPRIETÁRIO DO TRATOR E ENVIU DOCUMENTAÇÃO DO REFERIDO. DIANTE DO FATO O CONDUTOR FOI ENCAMINHADO PARA DEL POL LOCAL PARA DEMAIS PROVIDENCIAS. A ESSES BRAVOS DEFENSORES DA SOCIEDADE MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS E QUE SUAS HEROÍNAS ATITUDES SIRVAM DE EXEMPLO A SEUS PARES E SUBORDINADOS. SORRISO- MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020. JORGE LUIZ DE ALMEIDA - TEN CEL PM - COMANDANTE DO 12°BPM.

1° SGT PM IZAIAS MOURA - RG: 878.814
3° SGT PM JOANIR ALVES DE ALMEIDA - RG: 883.129
SD PM GIOVANE BACA DOS SANTOS - RG: 886.994
SD PM VINICIUS SARUBBI - RG: 886.872

Ato nr 321873

COM OS SENTIMENTOS DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO QUE ENALTEÇO OS POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS ESTES QUE SEMPRE DEMONSTRARAM RESPONSABILIDADE E PRESTATIVIDADE NAS MISSÕES A ELAS PAGAS, DE POSTURA ILIBADA, VIRTUDES

ESTAS SEMPRE ENCONTRADA NOS MELHORES PROFISSIONAIS. A DEDICAÇÃO E EMPENHO DESSES PROFISSIONAIS MILITARES NOS SERVIÇOS DIÁRIOS SÃO COROADOS COM RESULTADOS POSITIVOS. PROVA ESTA DO DESEMPENHO DESSES POLICIAIS MILITARES, FORAM INFORMADOS ATRAVÉS DO MAJOR INÁCIO, QUE UM TRATOR FURTADO NO DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ ESTARIA EM SORRISO NO BAIRRO BOM JESUS EM CIMA DE UMA CAMINHÃO PRANCHA, EM DESLOCAMENTO PARA O LOCAL DEPARAMOS COM O REFERIDO QUE TRAFEGA NA AVENIDA MARIO RAITER PROXIMO AO CTG E DURANTE ABORDAGEM CONSTATAMOS QUE OS ADESIVOS QUE TINHA NA LATERAL HAVIA SIDO RETIRADOS E CHECANDO O CHASSIS FOI CONSTATADO QUE O TRATOR TRATOR JOHN DEERE 7515, CHASSI 1BM7515XCAD091086, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011 SERIA O FURTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ, QUESTIONAMOS O CONDUTOR DA PRANCHA REFERENTE O TRATOR ELE DISSE QUE HAVIA SIDO CONTRATADO POR UMA PESSOA ATRAVÉS DO FONE 066992007592, QUE HAVIA CARREGADO O TRATOR NO PATIO DO POSTO DALLAS NA BORRACHARIA DO SIDNEY E QUE LEVARIA PARA SINOP. EM CONTATO COM A VITIMA ELE CONFIRMOU SER O PROPRIETÁRIO DO TRATOR E ENVIU DOCUMENTAÇÃO DO REFERIDO. DIANTE DO FATO O CONDUTOR FOI ENCAMINHADO PARA DEL POL LOCAL PARA DEMAIS PROVIDENCIAS. A ESSES BRAVOS DEFENSORES DA SOCIEDADE MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS E QUE SUAS HEROÍNAS ATITUDES SIRVAM DE EXEMPLO A SEUS PARES E SUBORDINADOS . SORRISO- MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020. JORGE LUIZ DE ALMEIDA - TEN CEL PM - COMANDANTE DO 12ºBPM.

1º SGT PM IZAIAS MOURA - RG: 878.814

3º SGT PM JOANIR ALVES DE ALMEIDA - RG: 883.129

SD PM GIOVANE BACA DOS SANTOS - RG: 886.994

SD PM VINICIUS SARUBBI - RG: 886.872

Ato nr 321874

É com dever de justiça a que venho elogiar os policiais militares, Sub Ten Do Carmo (RG: 880.071); SD PM Robert (RG 885.812 PMMT), e SD PM Lobo (RG: 886.612 PMMT) do NPM/Denise, por terem no dia 14/10/2020, participado de uma ocorrência de natureza: Agressão a idoso, Posse ilegal de arma de fogo e munições, onde a Gu recebeu informações de que o suspeito havia agredido um senhor de 80 anos, que deslocaram até o local onde confirmou a agressão e que a vitima disse que o suspeito teria uma arma no interior de sua residência, que a Gu adentrou a residência com a autorização da proprietária e avó do suspeito, onde obtiveram êxito em localizar uma espingarda adaptada para munições de cal. 22 e 13 munições intactas, que o suspeito havia foragido do local, onde em diligências a Gu logrou êxito em deter o suspeito conforme boletim de ocorrência de nro 2020.248324. Diante do exposto reconheço que são merecedores de tal elogio, pois se mostraram dotados de vontade, entusiasmo, comprometimento e "DEDICAÇÃO". Concito-os a trilharem continuamente esse "modus operandi" na certeza de que seus pares, superiores e subordinados possam sempre tê-los como exemplo a ser seguido, pois o brilho dessas verdades o homem não ofusca e o passar do tempo não apaga. Que Deus os abençoe e os ilumine em sua Virtude e Poder, pois são policiais com essas qualidades que enobrece a profissão e a nossa Gloriosa Policia Militar do Estado de Mato Grosso. COLETIVO

QUARTEL EM NPM/DENISE - MT, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SUB TEN PM IDOARDO DO CARMO PEREIRA - RG: 880.071

SD PM GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA - RG: 885.812

SD PM EDSON BRUNO MARTINS LOBO - RG: 886.612

Ato nr 321875

COM OS SENTIMENTOS DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO QUE ENALTEÇO OS POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS ESTES QUE SEMPRE DEMONSTRARAM RESPONSABILIDADE E PRESTATIVIDADE NAS MISSÕES A ELAS PAGAS, DE POSTURA ILIBADA, VIRTUDES ESTAS SEMPRE ENCONTRADA NOS MELHORES PROFISSIONAIS. A DEDICAÇÃO E EMPENHO DESSES PROFISSIONAIS MILITARES NOS SERVIÇOS DIÁRIOS SÃO COROADOS COM RESULTADOS POSITIVOS. PROVA ESTA DO DESEMPENHO DESSES POLICIAIS

MILITARES, DURANTE ATENDIMENTO DO BO N° 2020.242040, DE 07/10/2020QUE FORAM ACIONADOS PARA ATENDER UMA BRIGA ENTRE IRMÃOS. QUE FOI RELATADO PELA VITIMA QUE SEU IRMÃO(SUSPEITO) TERIA AMEAÇADO DE BATER NA MESMA.. RELATA AINDA QUE O SUSPEITO JÁ AGREDIU SUA MÃE, AVÓ E IRMÃO MAIS NOVO E QUE O MESMO FAZ USO DE ENTORPECENTES. QUE DIANTE DOS FATOS FOI REALIZADO BUSCA NO QUARTO DO SUSPEITO COM O CONSENTIMENTO DA MÃE (TESTEMUNHA) DO SUSPEITO QUE AUTORIZOU A REVISTA NO QUARTO DELE, BEM COMO QUE A VITIMA ACOMPANHOU A REVISTA NO QUARTO, ONDE FOI ENCONTRADO DENTRO DA GAVETA DA ESCRIVANINHA UMA CARTEIRA DE CIGARRO CONTENDO CIGARROS, UM CIGARRO DE SUBSTANCIA ANÁLOGA A MACONHA, UMA EMBALAGEM CONTENDO SUBSTANCIA ANÁLOGA A COCAÍNA E DENTRO DA CARTEIRA DO SUSPEITO FOI ENCONTRADO UMA EMBALAGEM DE SUBSTANCIA ANÁLOGA A COCAÍNA E UMA EMBALAGEM CONTENDO DROGA LSD, BEM COMO VÁRIAS EMBALAGENS QUE SÃO UTILIZADAS PARA EMBALAR ENTORPECENTES PARA VENDA. QUE A VITIMA RELATOU QUE O SUSPEITO TRABALHA COM VENDA DE INGRESSOS DE FESTAS E EVENTOS DO TIPO RAVE, LOCAIS QUE COSTUMAM HAVER A VENDA DE ENTORPECENTES E QUE O SUSPEITO PODERIA UTILIZAR PARA VENDA DE DROGAS. QUE DIANTE DOS FATOS FOI DADO VOZ DE PRISÃO AO SUSPEITO PELO CRIME DE AMEAÇA E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS.. A ESSES BRAVOS DEFENSORES DA SOCIEDADE MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS E QUE SUAS HEROÍNAS ATITUDES SIRVAM DE EXEMPLO A SEUS PARES E SUBORDINADOS . SORRISO- MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020. JORGE LUIZ DE ALMEIDA - TEN CEL PM - COMANDANTE DO 12ºBPM.

1º TEN PM CLAUDIO MAGNO DA SILVA MOTA DE CASTRO - RG: 884.555

SD PM LUAN SANTOS - RG: 887.005

Ato nr 321876

COM OS SENTIMENTOS DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO QUE ENALTEÇO OS POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS ESTES QUE SEMPRE DEMONSTRARAM RESPONSABILIDADE E PRESTATIVIDADE NAS MISSÕES A ELAS PAGAS, DE POSTURA ILIBADA, VIRTUDES ESTAS SEMPRE ENCONTRADA NOS MELHORES PROFISSIONAIS. A DEDICAÇÃO E EMPENHO DESSES PROFISSIONAIS MILITARES NOS SERVIÇOS DIÁRIOS SÃO COROADOS COM RESULTADOS POSITIVOS. PROVA ESTA DO DESEMPENHO DESSES POLICIAIS MILITARES, DURANTE ATENDIMENTO DO BO N° 2020.239962, DE 05/10/2020 FORAM INFORMADOS ATRAVÉS DO MAJOR INÁCIO, QUE UM TRATOR FURTADO NO DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ ESTARIA EM SORRISO NO BAIRRO BOM JESUS EM CIMA DE UMA CAMINHÃO PRANCHA, EM DESLOCAMENTO PARA O LOCAL DEPARAMOS COM O REFERIDO QUE TRAFEGA NA AVENIDA MARIO RAITER PROXIMO AO CTG E DURANTE ABORDAGEM CONSTATAMOS QUE OS ADESIVOS QUE TINHA NA LATERAL HAVIA SIDO RETIRADOS E CHECANDO O CHASSIS FOI CONSTATADO QUE O TRATOR TRATOR JOHN DEERE 7515, CHASSI 1BM7515XCAD091086, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011 SERIA O FURTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ, QUESTIONAMOS O CONDUTOR DA PRANCHA REFERENTE O TRATOR ELE DISSE QUE HAVIA SIDO CONTRATADO POR UMA PESSOA ATRAVÉS DO FONE 066992007592, QUE HAVIA CARREGADO O TRATOR NO PATIO DO POSTO DALLAS NA BORRACHARIA DO SIDNEY E QUE LEVARIA PARA SINOP. EM CONTATO COM A VITIMA ELE CONFIRMOU SER O PROPRIETÁRIO DO TRATOR E ENVIU DOCUMENTAÇÃO DO REFERIDO. DIANTE DO FATO O CONDUTOR FOI ENCAMINHADO PARA DEL POL LOCAL PARA DEMAIS PROVIDENCIAS. A ESSES BRAVOS DEFENSORES DA SOCIEDADE MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS E QUE SUAS HEROÍNAS ATITUDES SIRVAM DE EXEMPLO A SEUS PARES E SUBORDINADOS . SORRISO- MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020. JORGE LUIZ DE ALMEIDA - TEN CEL PM - COMANDANTE DO 12ºBPM.

1º SGT PM IZAIAS MOURA - RG: 878.814

3º SGT PM JOANIR ALVES DE ALMEIDA - RG: 883.129

SD PM GIOVANE BACA DOS SANTOS - RG: 886.994

SD PM VINICIUS SARUBBI - RG: 886.872

Ato nr 321877

COM OS SENTIMENTOS DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO QUE ENALTEÇO OS POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS ESTES QUE SEMPRE DEMONSTRARAM RESPONSABILIDADE E PRESTATIVIDADE NAS MISSÕES A ELAS PAGAS, DE POSTURA ILIBADA, VIRTUDES

ESTAS SEMPRE ENCONTRADA NOS MELHORES PROFISSIONAIS. A DEDICAÇÃO E EMPENHO DESSES PROFISSIONAIS MILITARES NOS SERVIÇOS DIÁRIOS SÃO COROADOS COM RESULTADOS POSITIVOS. PROVA ESTA DO DESEMPENHO DESSES POLICIAIS MILITARES, DURANTE ATENDIMENTO DO BO N° 2020.246363, DE 12/10/2020 FORAM INFORMADOS VIA COPOM, ACERCA DE UM ROUBO OCORRIDO NAS PROXIMIDADES DO CONDOMÍNIO PORTO SEGURO, ONDE UM CASAL ESTAVA FAZENDO CAMINHADA, QUANDO FORAM ABORDADOS POR DOIS SUSPEITOS QUE ESTAVAM DE BICICLETA, SENDO QUE UM DELES ESTAVA DE POSSE DE UMA ARMA DE FOGO, VINDO A ANUNCIAR O ROUBO OBRIGANDO A VITIMA A ENTREGAR SEUS PERTENCES PESSOAS, TENDO ROUBADO UM RELÓGIO E EM SEGUIDA OS SUSPEITOS AINDA ABORDARAM OUTRA PESSOA QUE ESTAVA PRÓXIMO, VINDA A ROUBAR UM APARELHO DE CELULAR MARCA SAMSUNG J7 PRÓ, APÓS O ROUBO OS SUSPEITO EVADIRAM-SE DO LOCAL TOMANDO RUMO IGNORADO, FOI INFORMADO QUE OS SUSPEITOS APARENTAVAM SER MENORES DE IDADE, SENDO QUE UM DELES ESTAVA USANDO UMA CAMISETA DE TIME DE FUTEBOL E USAVA VARIOS CORDOES DE PRATA NO PESCOÇO, COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SUSPEITOS, DESLOCAMOS A REGIÃO LESTE E QUANDO ESTÁVAMOS PASSANDO PELA RUA PASSO FUNDO AVISTAMOS UM SUSPEITO QUE PASSAVA DE BICICLETA E COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE UM DOS SUSPEITOS, INCLUSIVE COM CORDOES PRATEADO NO PESCOÇO, ENTÃO FIZEMOS A ABORDAGEM E BUSCA PESSOAL, SENDO QUE O MESMO ESTAVA USANDO UM RELÓGIO, QUE APARENTEMENTE SERIA DE MARCA, AO INDAGA-LO ACERCA DA ORIGEM DO RELÓGIO, O MESMO DISSE QUE HAVIA PEGO COMO PAGAMENTO DE UMA DIVIDA, QUE TERIA A NOTA FISCAL EM SUA RESIDÊNCIA, ENTRAMOS EM CONTATO COM A VITIMA PARA VERIFICAR SE O RELÓGIO SERIA DE SUA PROPRIEDADE, O MESMO AFIRMOU QUE SIM, ENTÃO DESLOCAMOS COM O SUSPEITO ATE SUA RESIDÊNCIA, ONDE LOCALIZAMOS AS VESTES QUE O MESMO ESTAVA USANDO NO MOMENTO DO ROUBO, A ARMA DE FOGO E O APARELHO DE CELULAR NÃO FORAM ENCONTRADO NO LOCAL, DIANTE DISSO FOI DADA A VOZ DE PRISÃO AO SUSPEITO E FEITA A SUA CONDUÇÃO PARA A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL. A ESSES BRAVOS DEFENSORES DA SOCIEDADE MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS E QUE SUAS HEROÍNAS ATITUDES SIRVAM DE EXEMPLO A SEUS PARES E SUBORDINADOS . SORRISO- MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020. JORGE LUIZ DE ALMEIDA - TEN CEL PM - COMANDANTE DO 12°BPM.

1° TEN PM CLAUDIO MAGNO DA SILVA MOTA DE CASTRO - RG: 884.555

3° SGT PM LUCIO BENEDITO DE BARROS - RG: 880.649

SD PM DJHONI CRISTIAN DUHEC CAMPAGNOLO COPPETTI - RG: 886.986

SD PM LUAN SANTOS - RG: 887.005

Ato nr 321878

COM OS SENTIMENTOS DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO QUE ENALTEÇO OS POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS ESTES QUE SEMPRE DEMONSTRARAM RESPONSABILIDADE E PRESTATIVIDADE NAS MISSÕES A ELAS PAGAS, DE POSTURA ILIBADA, VIRTUDES ESTAS SEMPRE ENCONTRADA NOS MELHORES PROFISSIONAIS. A DEDICAÇÃO E EMPENHO DESSES PROFISSIONAIS MILITARES NOS SERVIÇOS DIÁRIOS SÃO COROADOS COM RESULTADOS POSITIVOS. PROVA ESTA DO DESEMPENHO DESSES POLICIAIS MILITARES, DURANTE ATENDIMENTO DO BO N° 2020.246339, DE 12/10/2020 FORAM INFORMADOS DE UMA BRIGA ENTRE DOIS HOMENS, QUE UM DOS HOMENS ESTAVA FERIDO NA PERNA APOS UM GOLPE DE FACÃO E O OUTRO HOMEM HAVIA EVADIDO DO LOCAL. QUE NO LOCAL A VITIMA JOSE FRANCISCO RELATOU QUE SEU CUNHADO INGERIU MUITA BEBIDA ALCOÓLICA DURANTE O DIA E POR VOLTA DAS 21:00HS VEIO ATE A SUA RESIDENCIA E COMEÇOU A XINGAR A VITIMA E CHAMAR PARA A BRIGA E QUE POR VARIAS VEZES A VITIMA DIZIA QUE NAO QUERIA BRIGAR, QUE O SUSPEITO SAIU E RETORNOU DE POSSE DE UM FACÃO E GOLPEOU COM O FACÃO E ATINGIU A PERNA ESQUERDA DA VITIMA E SAIU DO LOCAL. APOS DILIGENCIAS FOMOS INFORMADOS QUE O SUSPEITO ESTAVA NO UPA DO BAIRRO NOVOS CAMPOS SENDO ATENDIDO POIS ESTAVA COM UM FERIMENTO NO BRAÇO, DESLOCAMOS ATE O UPA E LOCALIZAMOS O SUSPEITO, QUE APRESENTAVA UM CORTE NO BRAÇO ESQUERDO, SENDO ATENDIDO E LIBERADO PELA EQUIPE MEDICA, FOI DADO VOZ DE PRISÃO AO SUSPEITO E ENCAMINHADO PARA A DELEGACIA JUDICIARIA CIVIL. ESTA GUARNIÇÃO DE SERVIÇO NÃO LOCALIZOU O FACÃO COM O SUSPEITO E DIANTE DOS FATOS FOI ENTREGUE O SUSPEITO NA DELEGACIA JUDICIARIA CIVIL COM LESÃO NO BRAÇO ESQUERDO

PROVENIENTE AO FATO NARRADO. A ESSES BRAVOS DEFENSORES DA SOCIEDADE MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS E QUE SUAS HEROÍNAS ATITUDES SIRVAM DE EXEMPLO A SEUS PARES E SUBORDINADOS . SORRISO- MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020. JORGE LUIZ DE ALMEIDA - TEN CEL PM - COMANDANTE DO 12°BPM.

3° SGT PM MARCELO CAMARA DA SILVA - RG: 883.077

SD PM DJAVANIO JOSE DA SILVA - RG: 886.985

Ato nr 321879

Com grata satisfação e por dever de justiça que enalteço a atitude ativa e pro ativa do comportamento profissional dos Policiais Militares: Sub Ten PM Roney F. Rodrigues da Silva RGPMMT 880.762, 2° Sgt PM Salvos Maximo de Arruda RGPMMT 880.163, 3° Sgt PM Neuci Ribeiro de Brito RGPMMT 880.526, 3° Sgt PM Pedro Paulo da Silva RGPMMT 882.653, 3° Sgt PM Waldir Luiz teixeira RGPMMT 881.200, 3° Sgt PM Adilson de Souza Pinheiro RGPMMT 881.267, Sd PM Ederson da Silva Sampaio RGPMMT 884.796, Sd PM Jovane Oliveira Amaral RGPMMT 887.830, por terem demonstrado dedicação durante os serviços executados no Quartel do Comando Geral (QCG), policiais dedicados e abnegados. Os policiais em referência demonstraram compromisso com as atividades do quartel a qual foram empregados, com total envolvimento com os serviços gerais do QCG essas ações merecem reconhecimento. Que Deus ilumine a carreira e vida familiar de cada. (Individual)Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2020

SUB TEN PM RONEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RG: 880.762

2° SGT PM SALVOS MAXIMIANO DE ARRUDA - RG: 880.163

3° SGT PM NEUCI RIBEIRO DE BRITO - RG: 880.526

3° SGT PM ADILSON DE SOUZA PINHEIRO - RG: 881.267

SD PM EDERSON DA SILVA SAMPAIO - RG: 884.796

Ato nr 321880

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

MENÇÃO ELOGIOSA

É com o sentimento de justiça que enalteço o desempenho laboral dos Policiais Militares, componentes da 12ª Companhia Independente de Policia Militar de Barra do Bugres, 3° Sgt Jhon Weine Gomes dos Santos, SD PM Antonio Evandro Lima Vieira e SD PM Willian Granella Oenning, por terem desenvolvido um brilhante trabalho no primeiro semestre deste ano; Policiais de adjetivos nobres que dedicam diuturnamente as missões que lhe são confiadas. Os resultados são expressivos em apreensão de material ilícito e nas prisão de infratores da lei, ligadas em especial ao tráfico doméstico de drogas, atividade esta que é disseminadora de outros delitos comumente mais violentos, como roubo e homicídio, os quais geram prejuizos diversos à sociedade.

Suas ações são exemplos de comprometimento com o trabalho policial. Aos valorosos policiais, desejo que O Todo Poderoso seja o escudo protetor em suas missões; que sejam guiados pela luz bendita do conhecimento, e que a sabedoria não lhes falte nas decisões abruptas que o labor exige. (Individual). Quartel da 12ª Companhia Independente de Policia Militar, 19 de agosto de 2020.

Rogério Sávio da Silva - Maj. PM

Comandante da 12ª CIPM BB

ORIGINAL ASSINADO

3° SGT PM JHON WEINE GOMES DOS SANTOS - RG: 881.506

CB PM WILLIAN GRANELLA OENNING - RG: 885.384

SD PM ANTONIO EVANDRO LIMA VIEIRA - RG: 885.815

Ato nr 321881

É com dever de justiça a que venho elogiar os policiais militares, SUB TEN DO CARMO, SD PM CÁSSIO (RG 885.319 PMMT), SD PM JOSIMAR (RG 886.222) e SD PM Douglas (RG 887.192 PMMT) do NPM/Denise, por terem no dia 08/10/2020, participado de uma ocorrência de natureza Lesão Corporal, Posse irregular de arma de

fogo e munições, onde foram acionado pela vitima, que relatou que foi agredida pelo seu companheiro, e que a Gu ao chegar no local, com autorização do suspeito fizeram busca em seu quarto, onde o suspeito apontou o local onde estaria um revólver cal 38 e 14 munições intactas, conforme boletim de ocorrência de nro 2020.242959. Diante do exposto reconhecimento que são merecedores de tal elogio, pois se mostraram dotados de vontade, entusiasmo, comprometimento e "DEDICAÇÃO". Concito-os a trilharem continuamente esse "modus operandi" na certeza de que seus pares, superiores e subordinados possam sempre tê-los como exemplo a ser seguido, pois o brilho dessas verdades o homem não ofusca e o passar do tempo não apaga. Que Deus os abençoe e os ilumine em sua Virtude e Poder, pois são policiais com essas qualidades que enobrece a profissão e a nossa Gloriosa Policia Militar do Estado de Mato Grosso. COLETIVO

QUARTEL EM NPM/DENISE - MT, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SUB TEN PM IDOARDO DO CARMO PEREIRA - RG: 880.071
SD PM ANTONIO CASSIO FABIANO DA COSTA FARIA - RG: 885.319
SD PM JOSIMAR PEREIRA DA COSTA - RG: 886.222
SD PM DOUGLAS BEZERRA DE OLIVEIRA - RG: 887.192

Ato nr 321882

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

7º COMANDO REGIONAL - MÉDIO NORTE

12ª CIPM DE BARRA DO BUGRES - MT

1ª CIA PM DE NOVA OLÍMPIA - MT

ELOGIO nº 03/2020

É com grande satisfação e dever de justiça que elogio os policiais militares: Sd PM Éllbis Rodrigues da Costa RG/PMMT 885.942 e Sd PM Andriel do Nascimento Silva RG/PMMT 886.603, por terem no dia 13 de março de 2020, conforme o atendimento do Boletim de Ocorrência nº 2020.75715, logrado êxito na apreensão de 1 (um) revólver de marca Taurus, calibre 38, após receberem denúncias de que em um bar, localizado próximo a Rodoviária Central, havia um indivíduo a portando. Que ao se deslocarem para o local do fato, foram informados por clientes que o suspeito havia se evadido, sendo que a Gu PM não se deteve localizando o suspeito em frente a própria residência, tendo localizado em cima da cama do mesmo a referida arma e a quantia de 6 (seis) munições intactas, retirando das ruas mais uma arma que poderia ser utilizada de forma a gerar o mal. São atitudes como essa que elevam o nome da Gloriosa Policia Militar do Estado de Mato Grosso, quando seus integrantes assumiram a responsabilidade de servir e proteger a sociedade matogrossense. Rogo ao Deus do Universo que continue protegendo esses Policiais de boa vontade e que sejam exemplos de compromisso, abnegação e perseverança perante seus pares. (INDIVIDUAL)

Nova Olimpia- MT, 16 de julho de 2020.

Claudio Ferreira Barbosa - Sub Ten PM

RG 879.960 PM MT

Responsável pelo Comando da 1ª CIA PM de Nova Olímpia

ORIGINAL ASSINADO

SD PM ANDRIEL DO NASCIMENTO SILVA - RG: 886.603

SD PM ELLBIS RODRIGUES DA COSTA - RG: 885.942

Ato nr 321883

PORTARIA Nº 03/SJD/6ª CIPM/2020 - de 28OUT20

Designa Graduado PM para realizar Diligências no âmbito da circunscrição da 6ª Companhia de Polícia Militar e dá outras providências.

O Comandante da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, no uso de suas atribuições institucionais e legais, em virtude dos fatos descritos no documento em anexo,

RESOLVE:

1. Designar o 3º SGT PM Marcos Antônio Rodrigues da Silva RG 880.065 PMMT, para realizar diligência em Portaria nº 66/SIND/CORREG/2020, de 27ABR20;
2. O Graduado Designado deverá realizar a oitiva do CB PM RR Gideilton Bezerra de Almeida, RGPM 876.063, nas condições de Sindicado, fins dar esclarecimentos aos fatos e responder os quesitos em anexos;
3. Para subsidiar Vossas Diligências encaminho em anexo, of. Nº 02/SIND/CORREG/2020, de 20OUT20, totalizando 01 (uma) folha;
4. Estabeleço prazo de 10 (dez) dias, para realizar as diligências acima citadas, remetendo em seguida ao Comandante da 6ª CIPM, para remessa ao Encarregado de Sindicância;
5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Poconé-MT, 28 de Outubro de 2020.

Hender Ulisses da Silva - Ten Cel PM
Comandante da 6ª CIPM
Original Assinado

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020

(ORIGINAL ASSINADO)
Jonildo José de Assis - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT